

ATA

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

**EMPRESA: INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR EIRELI,
inscrita no CNPJ nº 07.676.945/0001-77.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-
2023/35593.**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº SES-PRO-2023/35593

Ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h, reuniram-se na Superintendência de Aquisições e Contrato – SUAC/SES/MT, a Comissão de Contratação - 02, instituída pela Portaria nº. 0180/2024/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2024, para proceder com análise e julgamento da documentação de empresa interessada no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT**, cujo objeto consiste no “*credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*”.

O aviso de Reabertura do presente Chamamento foi amplamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no **dia 15 de setembro de 2023**, conforme cópias anexas ao processo. Registra-se que no dia **03 de junho de 2024**, foi encaminhado por e-mail os documentos emitidos pela empresa **INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.676.945/0001-77, os seguintes documentos:

LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS		SITUAÇÃO	FOLHAS	AUTENTICADO OU CONFERE C/ ORIGINAL
CRENCIAMENTO	TERMO DE CRENCIAMENTO	INCORRETO	7535/7539	ASSINATURA DIGITAL
	CONTRATO SOCIAL	OK	7502/7511	AUTENTICADO
	CERTIDÃO SIMPLIFICADA	OK	7494/7495	CONFERIDO INTERNET
	CÓPIA DOCUMENTO PESSOAL	OK	7500	AUTENTICADO
	CNPJ	OK	7501	CONFERIDO INTERNET
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	OK	7491	CONFERIDO INTERNET
	CND UNIÃO	OK	7497	CONFERIDO INTERNET
	CND ESTADUAL/PGE	OK	7541	CONFERIDO INTERNET
	CND MUNICIPAL	OK	7491	CONFERIDO INTERNET
	FGTS	OK	7492	CONFERIDO INTERNET
	CND TRABALHISTA	OK	7493	CONFERIDO INTERNET
	FALÊNCIA	OK	7487	CONFERIDO INTERNET
	BALANÇO PATRIMONIAL (2022/2023)	OK	7457/7459 e 7471/7474	AUTENTICADO
HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA	PATRIMONIO LIQUIDO (2022)	R\$ 279.177,49	7458	CONFERIDO INTERNET
	PATRIMONIO LIQUIDO (2023)	R\$ 231.776,44	7473	
	INDICES CONTABEIS (2022)	LG = 7,59 SG = 7,59 LC = 7,59	7533	ASSINATURA DIGITAL
	INDICES CONTABEIS (2023)	LG = 4,67 SG = 12,60 LC = 4,67	7534	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	DOCUMENTOS TÉCNICOS/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	ÁREA DEMANDANTE	7460/7466, 7475/7486, 7488/7490, 7498/7499, 7530, 7543/7620	-

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS	OK	7467	ORIGINAL
	DECLARAÇÃO INFORMANDO A RELAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE POR AMBIENTE...	N/C	N/C	N/C
	DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, ART. 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.	OK	7467	ASSINATURA DIGITAL
	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	OK	7467	ASSINATURA DIGITAL
	DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	OK	7467	ASSINATURA DIGITAL
	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO, art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.	OK	7467	ASSINATURA DIGITAL
	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ SANÇÕES VIGENTES QUE LEGALMENTE PROÍBAM A PARTICIPANTE DE LICITAR E/OU CONTRATAR COM O CONTRATANTE	OK	7467	ASSINATURA DIGITAL
	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO NO ART. 14, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/2021	OK	7467	ASSINATURA DIGITAL
	ART. 245 DO DECRETO 1.525/22 - I - TCU; II - TCE; III - CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; IV - CGE; V - CNJ	OK	7523/7529	CONFERIDO INTERNET
	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006	OK	7542	ASSINATURA DIGITAL
PROPOSTA	PROPOSTA	INCORRETA	7535/7539	ASSINATURA DIGITAL

Após análise dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, bem como a validação e diligências realizadas em sites oficiais, conforme consta nos autos, certificamos que o **INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.676.945/0001-77, **não atendeu** integralmente os requisitos estabelecidos para a Qualificação-Técnica, conforme parecer técnico fls.8159/8172, conforme a seguir:

- *A proposta para Cirurgia Ortopédica (Lote 05) encontra-se ausente os procedimentos: 0408010142, 0408010150, 0408010215, 0408010223, 0408010231, 0408020032, 0408020105, 0408020326, 0408020334, 0408020601, 0408030399, 0408030542, 0408030607, 0408040165, 0408050039, 0408050136, 0408050152, 0408050160, 0408050179, 0408050349, 0408050659, 0408050764, 0408050799, 0408050861, 0408050888, 0408050896, 0408060018, 0408060050, 0408060093, 0408060140, 0408060158, 0408060166, 0408060182, 0408060190, 0408060212, 0408060310, 0408060352, 0408060360, 0408060379, 0408060441, 0408060450, 0408060468, 0408060476, 0408060484, 0408060611.*
- *A proposta para Cirurgia Geral (Lote 07) encontra-se ausente os procedimentos: 0408010142, 0408010150, 0408010185, 0408010215, 0408010223, 0408010231, 0408020032, 0408020105, 0408020326, 0408020334, 0408020601, 0408030399, 0408030542, 0408030607, 0408040165, 0408050039, 0408050136, 0408050152, 0408050160, 0408050179, 0408050349, 0408050659, 0408050764, 0408050799, 0408050888, 0408050896, 0408060018, 0408060050, 0408060093, 0408060140, 0408060158, 0408060166, 0408060182, 0408060190, 0408060212, 0408060310, 0408060352, 0408060360, 0408060379, 0408060441, 0408060450, 0408060468, 0408060476, 0408060484, 0408060611.*
- *6.9.11.1 Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente e estar assinada pelo representante legal da empresa);*

Nada mais havendo a tratar, damos por encerrada a sessão às 12h30min (doze horas e trinta minutos), os membros da Comissão de Contratação agradeceram o comparecimento de todos e encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata pela servidora Vitória Cristina e assinada pelos membros presentes.

Vitória Cristina Correia Garcia
Membro da Comissão de Contratação

Jhennyf Vieira Matos
Membro da Comissão de Contratação

José Luiz da Silva Rodrigues Malta
Presidente da Comissão de Contratação

DOCUMENTOS VALIDADOS

**EMPRESA: INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR
EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.676.945/0001-77.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35593.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.676.945/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ICSP INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GENERAL VALE

NÚMERO
444

COMPLEMENTO
SALA F

CEP
78.015-660

BAIRRO/DISTRITO
POCAO

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EDUARDOCUIABANO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(65) 3637-6642

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/06/2024 às 11:17:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Distribuições de Processos Cíveis e Criminais número **14754962** emitida via Internet às **13:57** do dia **02/05/2024** em nome de **INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA** e CPF/CNPJ: **07.676.945/0001-77**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.



Baixar 2ª Via da Certidão



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 07.676.945/0001-77

Razão social: INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA

Nome fantasia: ICSP INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR

Resultado da consulta em 20/06/2024 11:07:08

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo

POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Ano

2024

Nº Certidão

754067

CNPJ/CPF

07676945000177

CM

145986

Status do CM

ATIVO

Razão Social

INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA

Data de Emissão

15/05/2024

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 14/06/2024

Validação

20/06/2024

Protocolo Nº

155402



1505202407676945000177002005657540672335905241609246

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
07.676.945/0001-77

NOME EMPRESARIAL:
INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EDUARDO CUIABANO

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/06/2024 às 11:17 (data e hora de Brasília).

**Sped**CONTÁBIL
DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

100100101110001010101110001

A consulta foi realizada na data 20/06/2024 às 10:58:49 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	07.676.945/0001-77
NIRE	51600183027
SCP	Não informado
Hash	B929ABD087133B2D0CFE3ACFB4A74748F39DB011
Periodo	01/01/2022 a 31/12/2022
Natureza	
Número Livro	4
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta



A consulta foi realizada na data 20/06/2024 às 11:02:23 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	07.676.945/0001-77
NIRE	51600183027
SCP	Não informado
Hash	66B0DE96A83CF59243DB3A3EA85F1C63CB189694
Periodo	01/01/2023 a 31/12/2023
Natureza	
Número Livro	5
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.676.945/0001-77

Código de Controle: 87B2.6884.E3A6.ED75

Data da Emissão: 25/04/2024

Hora da Emissão: 21:49:09

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 25/04/2024, com validade até 22/10/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



DOCUMENTOS DILIGENCIADOS

**EMPRESA: INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR
EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.676.945/0001-77.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35593.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/06/2024 às 15:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.676.945/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6674.7299.B7F9.9545 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no Cadastro de Empresas
Inidôneas e Suspensas

Nº 11788



**Declaramos para os devidos fins que o
CNPJ/CPF de nº. 07.676.945/0001-77, não
consta como inscrito no Cadastro de Empre-
sas Inidôneas e Suspensas do estado de
Mato Grosso.**

Válida até 2024-07-05
Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão
acessando o site:
[https://ceis.cge.mt.gov.br/?acao=validar-
certidao](https://ceis.cge.mt.gov.br/?acao=validar-certidao) e informe o código validador
b411dc36-daa5-49f1-91c0-9f34f0da61be,
ou escaneie o QR CODE ao lado com seu
smartphone.

VOLTAR



CG-MT

Acesso a Participação

- Editais de Licitação
- Compra Direta
- Fornecedores

Consultas

- Banco de Especificação
- Licitações
- Resultado Licitação
- Registro de Preço
- Proposta Pregão Presencial

Acesso aos Servidores

- Sistema de Aquisição
- SIAG-C

Licitações ao Vivo

- Ver ata
- Assistir Licitação

Fornecedores Sancionados

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- ☒ Por CNPJ/CPF
- ☐ Por Razão Social
- ☐ Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

07.676.945/0001-77

Acesso ao Portal de Transparência do Governo Federal

[Acesso ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas do Governo Federal - CEIS](#)

Pesquisar Limpar

Nenhum registro encontrado

A Certidão On Line é um sistema criado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) para atender às Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e Fiscalizados, que necessitam de Certidão do TCE-MT, conforme Regimento Interno do TCE-MT, e na Resolução Normativa nº 02/2009 - TCE-MT.

⚠

Não foi encontrado nenhum usuário com esses dados, provavelmente não há modelo vinculado. Entre em contato com o TCE (5)

[Pessoa Física](#)

Pessoa Jurídica

[Fiscalizado](#)

Pessoa Jurídica

CNPJ

07.676.945/0001-77

Emitir

Setor Responsável:	SECRETARIA DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES
Competências:	Emissão de Certidões e Controle de Sanções
Email:	certificacaoesancoes@tce.mt.gov.br
Telefone:	(65) 3613-7565 / 7564
Horário de Atendimento:	das 8h às 12h e das 14h às 18h

Certidão Voltar**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA**

CPF/CNPJ: **07.676.945/0001-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:17:03 do dia 20/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Versão 2.4 Criado com  usando [Oracle APEX](#)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CERCA

Habilitado	Certificado de Registro Cadastral			
☒ Compra Direta	Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
☒ Licitação	527/2022	13/12/2022	11/06/2025	Válido

Dados do fornecedor					
Nome Empresarial:	INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA				
Natureza jurídica:	Sociedade Empresária Limitada	Porte:	MICROEMPRESA		
Endereço:	Avenida General Vale	Nº:	444		
Bairro:	Poção	Complemento:	Sala F		
Cidade:	Cuiabá	UF:	MT	CEP:	78015-660
CNPJ	07.676.945/0001-77	Insc. Municipal:	-	Insc. Estadual:	-
Telefone:	(65) 3637-6642	E-mail:	institutocuiabanolicitacao@gmail.com		

Quadro administrativo					
Nome	Ocupação	Percentual	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
EDUARDO CUIABANO	SOCIO	100,00 %	***5614-1	***.975.261-**	*****8124

Linha de fornecimento	
3650 SERVIÇOS AMBULATORIAIS - SAI - MÉDIA COMPLEXIDADE	
3652 SERVIÇOS MÉDICOS	
3964 SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.	

Documentos/Certidão	
Habilitação jurídica	
Alvará de localização e funcionamento	Vencimento: 31/12/2024
Qualificação econômica	
Balanco Patrimonial do Livro Diário ou Digital	Vencimento: 31/05/2025
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento: 21/06/2024
Índice Financeiro	Vencimento: 01/01/2023
Certidão de Recuperação Judicial	Vencimento: 21/06/2024
Regularidade fiscal e trabalhista	
FGTS	Vencimento: 25/06/2024
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Vencimento: 22/10/2024
Certidão Quanto a Tributos Municipais	Vencimento: 06/07/2024
Certidão Quanto a Tributos Estaduais	Vencimento: 07/07/2024
Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado	Vencimento: 07/07/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento: 16/10/2024
Certidão Negativa Quanto a Tributos do Estado do MT	Vencimento: 07/07/2024

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Central de Compras do Estado de Mato Grosso

Data impressão	Usuário	N. certificado	-
11/06/2024 13:46:45	Eduardo Cuiabano	527/2022	Presidente CCCF

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CERCA

Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial					
Ano base:	2023	Data balanço:	31/12/2023	Data de vencimento balanço:	31/05/2025
Ativo circulante:	R\$ 294.856,79	Passivo Circulante:	R\$ 63.080,35		
Ativo não circulante:	R\$ 500.000,00	Passivo Não Circulante:			
Realizável a Longo Prazo:	R\$ 0,00	Exigível a Longo Prazo:	R\$ 0,00		
Ativo Total:	R\$ 794.856,79	Passivo Total:	R\$ 63.080,35		
Patrimônio líquido:	R\$ 731.776,44	Liquidez geral:	4,67		
Liquidez corrente:	4,67	Solvência geral:	12,60		
Receita Bruta:	R\$ 260.284,03	Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um (>= 1)			

Ato constitutivo	
Nº junta comercial:	51600183027
Data fundação:	10/11/2005
Capital integralizado:	R\$ 600.000,00
Data da última alteração:	24/01/2024

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Central de Compras do Estado de Mato Grosso

Data impressão	Usuário	N. certificado	-
11/06/2024 13:46:45	Eduardo Cuiabano	527/2022	Presidente CCCF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA**

CPF/CNPJ: **07.676.945/0001-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:41:37 do dia 28/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 58I4280524104137

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	321.555,76 + 0,00	7,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	42.378,27 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	321.555,76	7,59
	Passivo Circulante	42.378,27	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	321.555,76 - 0,00	7,59
	Passivo Circulante	42.378,27	
Índice de Solvência Geral	Ativo	321.555,76	7,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	42.378,27 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	42.378,27 + 0,00	0,13
	Passivo Total	321.555,76	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	42.378,27	0,15
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	279.177,49 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	42.378,27 + 0,00	0,13
	Ativo	321.555,76	

EDUARDO
CUIABANO:901-87
Assinado de forma digital
por EDUARDO
CUIABANO:901-87
Dados: 2023.07.20 22:51:41
-04'00'

EDUARDO CUIABANO
EMPRESARIO
CPF: 901.87-87

Documento assinado digitalmente
 SUELEN SILVA PRADO ALMEIDA
Data: 20/07/2023 23:45:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUELEN SILVA PRADO ALMEIDA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT020961005
CPF: 702.72-72

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	294.856,79 + 0,00	4,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	63.080,35 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	294.856,79	4,67
	Passivo Circulante	63.080,35	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	294.856,79 - 0,00	4,67
	Passivo Circulante	63.080,35	
Índice de Solvência Geral	Ativo	794.856,79	12,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	63.080,35 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	63.080,35 + 0,00	0,08
	Passivo Total	794.856,79	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	63.080,35	0,09
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	731.776,44 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	63.080,35 + 0,00	0,08
	Ativo	794.856,79	

EDUARDO CUIABANO:90197526187

Assinado de forma digital por EDUARDO CUIABANO:90187
Dados: 2024.06.13 14:05:50 -04'00'

EDUARDO CUIABANO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 901.87

JOSE CARLOS MONTEIRO:42900

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MONTEIRO:42900
Dados: 2024.06.13 14:04:53 -04'00'

JOSE CARLOS MONTEIRO

Reg. no CRC - MT sob o No. MT006074004

CPF: 429.00



CNPJ: 07.676.945/0001-77

Sede: Av. General Vale, nº 444 Bairro POÇÃO, Cuiabá—MT

Contatos: institutocuiabano@gmail.com

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE - SES REF.: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 006/2023- SES-MT.

A empresa **INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR** cadastrada no CNPJ/MF sob nº07.676.945/0001-77, com sede na Rua General Vale nº 444 Bairro: POCAO, Município: Cuiabá, UF: MT, CEP: 78.015.660 representada neste ato por seu representante legal **EDUARDO CUIABANO** vem requerer a Vossa Senhoria sua habilitação no Credenciamento nº 006/2023, com vistas **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE EDITAL”.**

Declaramos que aceitamos os valores e condições estabelecidas conforme Edital.

CREDENCIAMENTO REQUISITADO.

TABELA 1. TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

LOTE 01 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA			LOTE 01 - A		LOTE 01 - B		LOTE 01 - C		TOTAL	
CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO PADRÃO DO PROCEDIMENTO	Valor Unitário	MACRORREGIÕES DE SAÚDE						QTD	VALOR
			Centro Norte		Leste		Centro Noroeste			
0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 173,52	220	R\$ 38.174,40	48	R\$ 8.328,96	24	R\$ 4.164,48	292	R\$ 50.667,84
0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 202,20	420	R\$ 84.924,00	96	R\$ 19.411,20	96	R\$ 19.411,20	612	R\$ 123.746,40
0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 173,52	220	R\$ 38.174,40	48	R\$ 8.328,96	36	R\$ 6.246,72	304	R\$ 52.750,08
0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 173,50	90	R\$ 15.615,00	12	R\$ 2.082,00	12	R\$ 2.082,00	114	R\$ 19.779,00
0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	R\$ 173,50	36	R\$ 6.246,00	6	R\$ 1.041,00	8	R\$ 1.388,00	50	R\$ 8.675,00

0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 194,88	420	R\$ 81.849,60	120	R\$ 23.385,60	120	R\$ 23.385,60	660	R\$ 128.620,80
0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 173,50	90	R\$ 15.615,00	10	R\$ 1.735,00	16	R\$ 2.776,00	116	R\$ 20.126,00
0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 272,82	220	R\$ 60.020,40	127	R\$ 34.648,14	120	R\$ 32.738,40	467	R\$ 127.406,94
0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 277,26	280	R\$ 77.632,80	140	R\$ 38.816,40	140	R\$ 38.816,40	560	R\$ 155.265,60
0206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 1723,50	180	R\$ 31.230,00	30	R\$ 5.205,00	30	R\$ 5.205,00	240	R\$ 41.640,00
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 277,26	280	R\$ 77.632,80	90	R\$ 24.953,40	90	R\$ 24.953,40	460	R\$ 127.539,60
0417010060	SEDACAO	R\$ 150,00	100	R\$ 15.000,00	60	R\$ 9.000,00	60	R\$ 9.000,00	220	R\$ 33.000,00
TOTAL		2.556	R\$ 542.114,40	787	R\$ 176.935,66	752	R\$ 170.167,20	4.095	R\$ 889.217,26	

NOTA EXPLICATIVA: A demanda reprimida foi subtraída dos sistemas de regulação, com base no banco Estadual e Cuiabá, que possui o maior volume de todo o estado. Dividindo alguns lotes em macrorregião, diante disso, foi subtraído os quantitativos das regiões que já possuem o serviço existente ou em contrato pelo Estado. O quantitativo presente será utilizado, conforme demanda e disponibilidade Orçamentária.

TABELA 2. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

LOTE 02 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA			LOTE 02 - A		LOTE 02 - B		LOTE 02 - C		TOTAL	
CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO PADRÃO DO PROCEDIMENTO	Valor Unitário	MACRORREGIÕES DE SAÚDE						QTD	VALOR
			Centro Norte		Leste		Centro Noroeste			
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R\$ 537,50	36	R\$ 19.350,00	6	R\$ 3.225,00	6	R\$ 3.225,00	48	R\$ 25.800,00
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 537,50	12	R\$ 6.450,00	2	R\$ 1.075,00	2	R\$ 1.075,00	16	R\$ 8.600,00
	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 537,50	90	R\$ 48.375,00	40	R\$ 21.500,00	40	R\$ 21.500,00	170	R\$ 91.375,00
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 537,50	360	R\$ 193.500,00	80	R\$ 43.000,00	80	R\$ 43.000,00	520	R\$ 279.500,00
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 537,50	90	R\$ 48.375,00	40	R\$ 21.500,00	40	R\$ 21.500,00	170	R\$ 91.375,00
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 537,50	240	R\$ 129.000,00	80	R\$ 43.000,00	80	R\$ 43.000,00	400	R\$ 215.000,00
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 537,50	50	R\$ 26.875,00	8	R\$ 4.300,00	8	R\$ 4.300,00	66	R\$ 35.475,00
0207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R\$ 722,50	90	R\$ 65.025,00	10	R\$ 7.225,00	10	R\$ 7.225,00	110	R\$ 79.475,00
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 537,50	90	R\$ 48.375,00	60	R\$ 32.250,00	60	R\$ 32.250,00	210	R\$ 112.875,00
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 537,50	120	R\$ 64.500,00	24	R\$ 12.900,00	24	R\$ 12.900,00	168	R\$ 90.300,00
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 537,50	120	R\$ 64.500,00	60	R\$ 32.250,00	60	R\$ 32.250,00	240	R\$ 129.000,00
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 537,50	180	R\$ 96.750,00	80	R\$ 43.000,00	80	R\$ 43.000,00	340	R\$ 182.750,00
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 537,50	150	R\$ 80.625,00	60	R\$ 32.250,00	60	R\$ 32.250,00	270	R\$ 145.125,00
0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 537,50	90	R\$ 48.375,00	20	R\$ 10.750,00	20	R\$ 10.750,00	130	R\$ 69.875,00
0417010060	SEDACAO	R\$ 150,00	680	R\$ 102.000,00	150	R\$ 22.500,00	150	R\$ 22.500,00	980	R\$ 147.000,00
TOTAL		-	2.398	R\$ 1.042.075,00	720	R\$ 330.725,00	720	R\$ 330.725,00	3.838	R\$ 1.703.525,00

NOTA EXPLICATIVA: A demanda reprimida foi subtraída dos sistemas de regulação, com base no banco Estadual e Cuiabá, que possui o maior volume de todo o estado. Dividindo alguns lotes em macrorregião, diante disso, foi subtraído os quantitativos das regiões que já possuem o serviço existente ou em contrato pelo Estado. O quantitativo presente será utilizado, conforme demanda e disponibilidade Orçamentária.

TABELA 5. CIRURGIA ORTOPEDICA

LOTE 05 - CIRURGIA ORTOPEDICA			LOTE 05 - A		LOTE 05 - B		LOTE 05 - C		LOTE 05 - D		LOTE 05 - E		TOTAL	
CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO PADRÃO DO PROCEDIMENTO	Valor Unitário	MACRORREGIÕES DE SAÚDE										QTD	VALOR
			Centro Norte		Sul		Leste		Oeste		Centro Noroeste			
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	R\$ 1.270,53	240	R\$ 304.927,20	2	R\$ 2.541,06	R\$ 0,00	1	R\$ 1.270,53	2	R\$ 2.541,06		245	R\$ 311.279,85
0408010150	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA	R\$ 1.136,10	120	R\$ 136.332,00	4	R\$ 4.544,40	R\$ 0,00	12	R\$ 13.633,20	10	R\$ 11.361,00		146	R\$ 165.870,60
0408010185	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$ 1.132,77	96	R\$ 108.745,92	2	R\$ 2.265,54	R\$ 1.132,77	12	R\$ 13.593,24	3	R\$ 3.398,31		114	R\$ 129.135,78

0408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO	R\$ 687,87	24	R\$ 16.508,88		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	24		R\$ 16.508,88
0408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	R\$ 2.294,13	32	R\$ 73.412,16	1	R\$ 2.294,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2	R\$ 4.588,26		R\$ 80.294,55
0408030542	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DISTAL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)	R\$ 3.250,89	24	R\$ 78.021,36		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 78.021,36
0408030607	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	R\$ 5.650,29	8	R\$ 45.202,32		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 45.202,32
0408040165	RECONSTRUÇÃO OSTEOPLASTICA DO QUADRIL	R\$ 6.408,68	12	R\$ 76.904,16		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 76.904,16
0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 1.484,48	60	R\$ 89.068,80		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 1.484,48		R\$ 90.553,28
0408050136	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	R\$ 4.806,54	12	R\$ 57.678,48		R\$ 0,00	2	R\$ 9.613,08	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 67.291,56
0408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	R\$ 1.736,67	36	R\$ 62.520,12		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 62.520,12
0408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO	R\$ 687,87	24	R\$ 16.508,88		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 16.508,88
0408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	R\$ 2.294,13	32	R\$ 73.412,16	1	R\$ 2.294,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2	R\$ 4.588,26		R\$ 80.294,55
0408030542	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DISTAL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)	R\$ 3.250,89	24	R\$ 78.021,36		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 78.021,36
0408030607	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	R\$ 5.650,29	8	R\$ 45.202,32		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 45.202,32
0408040165	RECONSTRUÇÃO OSTEOPLASTICA DO QUADRIL	R\$ 6.408,68	12	R\$ 76.904,16		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 76.904,16
0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 1.484,48	60	R\$ 89.068,80		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 1.484,48		R\$ 90.553,28
0408050136	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	R\$ 4.806,54	12	R\$ 57.678,48		R\$ 0,00	2	R\$ 9.613,08	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 67.291,56
0408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	R\$ 1.736,67	36	R\$ 62.520,12		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 62.520,12
0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	R\$ 6.882,96	120	R\$ 825.955,20	7	R\$ 48.180,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3	R\$ 20.648,88		R\$ 894.784,80
0408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	R\$ 4.806,54	90	R\$ 432.588,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 4.806,54		R\$ 437.395,14
0408050349	REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO	R\$ 1.033,56	6	R\$ 6.201,36		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 6.201,36
0408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	R\$ 1.067,43	12	R\$ 12.809,16		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 12.809,16
0408050764	TRATAMENTO CIRURGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	R\$ 852,18	36	R\$ 30.678,48		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 30.678,48
0408050799	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	R\$ 2.278,26	12	R\$ 27.339,12		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 27.339,12
0408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	R\$ 2.308,23	12	R\$ 27.698,76		R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 2.308,23	R\$ 0,00	13	R\$ 30.006,99

0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	R\$ 1.736,67	36	R\$ 62.520,12	1	R\$ 1.736,67	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.473,34	0	R\$ 0,00	39	R\$ 67.730,13
0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	R\$ 1.427,40	96	R\$ 137.030,40	6	R\$ 8.564,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	102	R\$ 145.594,80
0408060018	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	R\$ 761,79	12	R\$ 9.141,48	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 9.141,48
0408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	R\$ 641,37	12	R\$ 7.696,44	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 641,37	0	R\$ 0,00	13	R\$ 8.337,81
0408060093	DESCOMPRESSÃO COM ESVAZIAMENTO MODULAR POR BROCAGEM / VIA CORTICOTOMIA	R\$ 2.115,06	12	R\$ 25.380,72	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 2.115,06	13	R\$ 27.495,78
0408060140	FASCIECTOMIA	R\$ 668,85	12	R\$ 8.026,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 8.026,20
0408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	R\$ 366,03	12	R\$ 4.392,36	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 4.392,36
0408060166	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	R\$ 775,83	12	R\$ 9.309,96		R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 775,83	13	R\$ 10.085,79
0408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ	R\$ 981,75	12	R\$ 11.781,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 11.781,00
0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	R\$ 1.937,04	12	R\$ 23.244,48	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.937,04	0	R\$ 0,00	13	R\$ 25.181,52
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	R\$ 274,47	48	R\$ 13.174,56	4	R\$ 1.097,88	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 823,41	55	R\$ 15.095,85
0408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	R\$ 1.104,09	48	R\$ 52.996,32	1	R\$ 1.104,09	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.208,18	51	R\$ 56.308,59
0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	R\$ 454,98	120	R\$ 54.597,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 454,98	1	R\$ 454,98	122	R\$ 55.507,56
0408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	R\$ 455,01	36	R\$ 16.380,36	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 455,01	0	R\$ 0,00	37	R\$ 16.835,37
0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	R\$ 675,48	96	R\$ 64.846,08	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 675,48	97	R\$ 65.521,56
0408060441	TENÓLISE	R\$ 688,20	24	R\$ 16.516,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	24	R\$ 16.516,80
0408060450	TENOMIORRAFIA	R\$ 617,73	24	R\$ 14.825,52	3	R\$ 1.853,19	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.235,46	0	R\$ 0,00	29	R\$ 17.914,17
0408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO	R\$ 626,82	24	R\$ 15.043,68	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	24	R\$ 15.043,68
0408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO	R\$ 2.040,60	24	R\$ 48.974,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	24	R\$ 48.974,40
0408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	R\$ 1.263,90	24	R\$ 30.333,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	24	R\$ 30.333,60
0408060611	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO EM ARTROPLASTIA DAS MÉDIAS / PEQUENAS ARTICULAÇÕES	R\$ 1.006,23	2	R\$ 2.012,46	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.006,23	3	R\$ 3.018,69
0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRÚRGICA)	R\$ 30,00	3744	R\$ 112.320,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3744	R\$ 112.320,00

TOTAL	-	5.621	R\$ 3.414.641,19	32	R\$ 75.679,02	9	R\$ 19.727,49	49	R\$ 56.422,08	47	R\$ 77.816,99	5.758	R\$ 3.644.286,77
-------	---	-------	------------------	----	---------------	---	---------------	----	---------------	----	---------------	-------	------------------

NOTA EXPLICATIVA: A demanda reprimida foi subtraída dos sistemas de regulação, com base no banco Estadual e Cuiabá, que possui o maior volume de todo o estado. Dividindo alguns lotes em macrorregião, diante disso, foi subtraído os quantitativos das regiões que já possuem o serviço existente ou em contrato pelo Estado. O quantitativo presente será utilizado, conforme demanda e disponibilidade Orçamentária.

TABELA 7. CIRURGIA GERAL

LOTE 07 - CIRURGIA GERAL			LOTE 07 - A		LOTE 07 - B		LOTE 07 - C		LOTE 07 - D		LOTE 07 - E		TOTAL	
CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO PADRÃO DO PROCEDIMENTO	Valor Unitário	MACRORREGIÕES DE SAÚDE										QTD	VALOR
			Centro Norte		Sul		Leste		Oeste		Centro Noroeste			
0407010211	GASTROSTOMIA	R\$ 2.063,28	48	R\$ 99.037,44	1	R\$ 2.063,28	0	R\$ 0,00	5	R\$ 10.316,40	0	R\$ 0,00	54	R\$ 111.417,12
0407010297	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	R\$ 2.298,18	24	R\$ 55.156,32	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	24	R\$ 55.156,32
0407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	R\$ 740,43	24	R\$ 17.770,32	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.480,86	0	R\$ 0,00	26	R\$ 19.251,18
0407020225	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	R\$ 1.006,05	12	R\$ 12.072,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 12.072,60
0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	R\$ 1.950,27	24	R\$ 46.806,48	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.950,27	25	R\$ 48.756,75
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 1.091,70	60	R\$ 65.502,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.183,40	62	R\$ 67.685,40
0407020284	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 947,82	200	R\$ 189.564,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.895,64	202	R\$ 191.459,64
0407020411	RETOSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL	R\$ 5.629,90	12	R\$ 67.558,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 67.558,80
0407020470	TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL	R\$ 550,92	12	R\$ 6.611,04	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 550,92	0	R\$ 0,00	13	R\$ 7.161,96

0407030026	COLECISTECTOMIA	R\$ 2.989,02	480	R\$ 1.434.729,60	3	R\$ 8.967,06	90	R\$ 269.011,80	5	R\$ 14.945,10	48	R\$ 143.472,96	626	R\$ 1.871.126,52
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 2.977,35	120	R\$ 357.282,00	1	R\$ 2.977,35	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 8.932,05	124	R\$ 369.191,40
0407030123	ESPLENECTOMIA	R\$ 2.927,94	24	R\$ 70.270,56	1	R\$ 2.927,94	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 2.927,94	26	R\$ 76.126,44
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	R\$ 2.405,19	120	R\$ 288.622,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	120	R\$ 288.622,80
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 1.619,76	120	R\$ 194.371,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.619,76	6	R\$ 9.718,56	127	R\$ 205.709,52
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 1.830,18	120	R\$ 219.621,60	0	R\$ 0,00	6	R\$ 10.981,08	0	R\$ 0,00	8	R\$ 14.641,44	134	R\$ 245.244,12
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 1.913,91	300	R\$ 574.173,00	1	R\$ 1.913,91	48	R\$ 91.867,68	4	R\$ 7.655,64	14	R\$ 26.794,74	367	R\$ 702.404,97
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	R\$ 1.788,99	24	R\$ 42.935,76	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.577,98	0	R\$ 0,00	26	R\$ 46.513,74
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 1.304,97	240	R\$ 313.192,80	0	R\$ 0,00	6	R\$ 7.829,82	6	R\$ 7.829,82	15	R\$ 19.574,55	267	R\$ 348.426,99
0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	R\$ 1.911,57	180	R\$ 344.082,60	13	R\$ 24.850,41	1	R\$ 1.911,57	0	R\$ 0,00	11	R\$ 21.027,27	205	R\$ 391.871,85
0407040170	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA	R\$ 1.818,45	60	R\$ 109.107,00	1	R\$ 1.818,45	0	R\$ 0,00	4	R\$ 7.273,80	1	R\$ 1.818,45	66	R\$ 120.017,70
0407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	R\$ 1.146,57	36	R\$ 41.276,52	0	R\$ 0,00	3	R\$ 3.439,71	2	R\$ 2.293,14	3	R\$ 3.439,71	44	R\$ 50.449,08
0408010037	RETOSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL-UMERAL (NÃO CONVENCIONAL)	R\$ 2.368,60	12	R\$ 28.423,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 28.423,20
0901010072	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRURGICA)	R\$ 30,00		R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00

TOTAL	-	2.252	R\$ 4.578.167,64	21	R\$ 45.518,40	154	R\$ 385.041,66	32	R\$ 57.543,42	115	R\$ 258.376,98	2.574	R\$ 5.324.648,10
-------	---	-------	------------------	----	---------------	-----	----------------	----	---------------	-----	----------------	-------	------------------

NOTA EXPLICATIVA: A demanda reprimida foi subtraída dos sistemas de regulação, com base no banco Estadual e Cuiabá, que possui o maior volume de todo o estado. Dividindo alguns lotes em macrorregião, diante disso, foi subtraído os quantitativos das regiões que já possuem o serviço existente ou em contrato pelo Estado. O quantitativo presente será utilizado, conforme demanda e disponibilidade orçamentária.

INSTITUTO
CUIABANO DE
SAUDE
POPULAR
LTDA:076769450
00177

Assinado digitalmente por INSTITUTO
CUIABANO DE SAUDE POPULAR
LTDA:07676945000177
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=
Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=31488873000119, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=INSTITUTO
CUIABANO DE SAUDE POPULAR
LTDA:07676945000177
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.14 13:39:19-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR EIRELI
CNPJ: 07.676.945/0001-77

Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2024



CNPJ: 07.676.945/0001-77

Sede: Av. General Vale, nº 444 Bairro POÇÃO, Cuiabá—MT

Contatos: institutocuiabano@gmail.com

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

A empresa **INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR** cadastrada no CNPJ/MF sob nº07.676.945/0001-77, sediada sede na Rua General Vale nº 444 Bairro: POCAO, Município: Cuiabá, UF: MT, CEP: 78.015.660, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

INSTITUTO
CUIABANO DE
SAUDE POPULAR
LTDA:0767694500
0177

Assinado digitalmente por INSTITUTO
CUIABANO DE SAUDE POPULAR
LTDA:07676945000177
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiabá,
OU=AC SOLUTI Multipla vs. OU=
31488873000119, OU=Presencial, OU=
Certificado PJ A1, CN=INSTITUTO CUIABANO
DE SAUDE POPULAR LTDA:07676945000177
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.14 09:04:41-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2024

INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR EIRELI
CNPJ: 07.676.945/0001-77



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0051801431

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/08/2024** Hora da emissão: **08:45:29**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EDUARDO CUIABANO**

CNPJ: **07.676.945/0001-77**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Não constatada ressalva.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONSTAM NO SISTEMA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

07.676.945/0001-77 - INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR EIRELI - Contribuinte com débito suspenso na Dívida Ativa

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **12/10/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2KTBAU72TK2B92TU**



CNPJ: 07.676.945/0001-77

Sede: Av. General Vale, nº 444, Bairro: POÇÃO, Cuiabá—MT

Contatos: institutocuiabano@gmail.com

Modelo da Declaração para ME e EPP

Para fins de participação na licitação 06/2023, a **INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR**, CNPJ nº 07.676.945/0001-77, sediada na Rua General Vale nº 444 Bairro: POCAO, Município: Cuiabá, UF: MT, CEP: 78.015.660, declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

INSTITUTO
CUIABANO DE
SAÚDE
POPULAR
LTDA:07676945
000177

Assinado digitalmente por INSTITUTO
CUIABANO DE SAÚDE POPULAR
LTDA:07676945000177
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=
Cuiabá, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=31488873000119, OU=Presencial,
OU=Certificado P3 A1, CN=INSTITUTO
CUIABANO DE SAÚDE POPULAR
LTDA:07676945000177
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.08.14 09:03:16-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2024

INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR EIRELI
CNPJ: 07.676.945/0001-77

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 1 de 26

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR LTDA

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 2 de 26

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	4
2	INFORMAÇÕES GERAIS	5
2.1	Empreendedor	5
2.2	Representantes do Empreendedor.....	5
2.2.1	Responsável Técnico pela Elaboração do Documento	5
2.3	Empreendimento	5
2.4	Horário de Trabalho	6
2.5	Organização da Empresa	6
2.6	Responsabilidades do Programa.....	6
2.7	Planejamento Anual – Metas, Prioridades e Cronogramas.....	6
3	OBJETIVOS.....	7
4	METODOLOGIA DE AÇÃO E ESTRATÉGIA.....	8
4.1	Estratégia de Antecipação	8
4.2	Reconhecimento.....	8
4.3	Avaliação de Risco.....	9
4.3.1	Probabilidade (P)	9
4.3.2	Gravidade (G).....	11
4.3.3	Avaliação do Risco	14
4.3.4	Incerteza da avaliação do risco	14
4.4	Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados.....	15
4.4.1	Registro	16
4.4.2	Manutenção	16
4.4.3	Divulgação dos dados	16
4.5	Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PPRA.....	17
4.6	Critérios para priorização das Ações	17
4.6.1	Critérios para monitoramento da Exposição.....	18
5	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	20
5.1	Definição dos Setores e Processos.....	20
5.2	Descrição das Atividades Desenvolvidas por Cargos/Funções.....	20
5.3	Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE	21
5.3.1	Definição dos Grupos Homogêneos de Exposição – GHE.....	21

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 3 de 26

5.3.2	Inventário de Produtos Químicos por GHE.....	22
5.3.3	Tabelas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE....	22
6	CRONOGRAMA ANUAL	Erro! Indicador não definido.
7	GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL	25

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 4 de 26

1 APRESENTAÇÃO

A capacidade laboral do trabalhador está diretamente relacionada ao seu estado de saúde física e psicológica. Em vista disso, um ambiente laboral sadio e com riscos ambientais controlados, contribuirá com a atenuação dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Assim sendo, o conhecimento das Normas Regulamentadoras (NR's), aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978 através do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) determinam condições mínimas de segurança e higiene do trabalho que devem ser cumpridas por empregados e empregadores. Dentre as NR's, para a área da saúde destacam-se: a NR-9 que trata sobre a elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), NR-06 atua sobre equipamentos de proteção individual (EPI) e a NR-07 PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, cujo qual tem grande articulação.

O PPRA é regido pela NR-9 e possui como principal objetivo preservar a integridade e saúde dos trabalhadores. O PPRA é elaborado através da avaliação, reconhecimento e monitoramento dos riscos presentes no ambiente laboral. Essas medidas possuem o intuito de caracterizar e controlar os riscos através de medidas de segurança apontadas e sugeridas pelo profissional habilitado.

Segundo a NR-9, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

- a) antecipação e reconhecimentos dos riscos;
- b) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- c) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- d) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- e) monitoramento da exposição aos riscos;
- f) registro e divulgação dos dados.

Este relatório contém o inventário geral dos riscos relacionados às atividades existentes na empresa, compreendendo todas as categorias de agentes ambientais (químicos, físicos e biológicos).

A análise de dados para a elaboração do relatório e PPRA foi realizado no mês de Julho de 2024. Este documento deverá ser arquivado por no mínimo por 20 anos.

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 5 de 26

2 INFORMAÇÕES GERAIS

O Instituto Cuiabano de Saúde Popular, possui diversas especialidades médicas nas áreas: Ortopedia / Traumatologia; Cardiologia; Cirurgia Geral Oncológica; Mastologia; Proctologia; Clínico Geral; Ginecologia Obstétrica;

2.1 Empreendedor

Razão Social: Instituto Cuiabana de Saúde Popular LTDA - ICSP

CNPJ: 07.676.945/0001-77

Endereço: Rua General Vale, nº 444 – Sala 13 Bairro POÇÃO

CEP: 78.015.660

Cidade/UF: Cuiabá/MT

2.2 Representantes do Empreendedor

Nome: Eduardo Cuiabano

CPF: 901. [REDACTED] -87

Função: Proprietário

2.2.1 Responsável Técnico pela Elaboração do Documento

Nome: TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA

Telefone: (65) 9 9938 8124

E-mail: plpamelalima@gmail.com

2.3 Empreendimento

Ramo de Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CNAE: 86.30-5-03	Grau de Risco (NR-4): 1	CIPA: Não
Inscrição Estadual: Isento		Total de Trabalhadores: 11

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 6 de 26

2.4 Horário de Trabalho

Horário comercial com 44 horas semanais de segunda a sexta-feira.

2.5 Organização da Empresa

O Instituto é composto por várias salas independentes que atendem as diversas áreas da saúde popular, contando com uma única recepção.

2.6 Responsabilidades do Programa

- Empregador
 - Implementar e cumprir o que foi planejado para o PPRA;
 - Nomear pessoa responsável para condução do programa;
 - Informar qualquer alteração relativa: ao trabalhador, ao ambiente e ao processo.
- Empregados
 - Colaborar na implementação do PPRA;
 - Seguir as orientações recebidas nos treinamentos;
 - Informar aos superiores dos riscos existentes no ambiente de trabalho.

2.7 Planejamento Anual – Metas, Prioridades e Cronogramas

O planejamento anual encontra-se exposto no item 6 deste documento.

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 7 de 26

3 OBJETIVOS

Reconhecer, identificar, avaliar e propor medidas que visem atenuar ou eliminar os riscos (físicos, químicos e biológicos) que os trabalhadores da empresa estão expostos, através:

- Caracterização das exposições dos agentes ambientais nocivos, existentes no ambiente de trabalho;
- Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições dos trabalhadores;
- Avaliar os riscos potenciais à segurança e saúde de todos os trabalhadores;
- Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos inaceitáveis e intoleráveis;
- Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa;
- Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de riscos para todos os trabalhadores envolvidos;
- Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problema futuros de saúde possa, ser analisados e gerenciados com base em informações reais de exposição;
- Documento base para elaboração do PPP, exigido pelo INSS para comprovar o exercício de atividade especial; e
- Elaborar inventário geral de riscos objetivando fornecer subsídios para implementação de medidas de controle para redução dos riscos ambientais.

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 8 de 26

4 METODOLOGIA DE AÇÃO E ESTRATÉGIA

A metodologia de avaliação utilizada foi baseada nas definições de MULHAUSEN & DAMIANO (1998), sendo:

RISCO=GRAVIDADE X PROBABILIDADE

As etapas aplicadas no programa serão desenvolvidas atendendo as fases:

- Reconhecimento dos fatores ambientais que podem influir sobre a saúde dos trabalhadores, o que implica num conhecimento dos produtos, métodos de trabalho e processos de produção – avaliação qualitativa.
- Avaliação quantitativa dos riscos em curto prazo através de medições das concentrações dos contaminantes ou as intensidades dos agentes físicos e comparação destes valores com os limites de tolerância, conforme informativos e resultados de medições com aparelhos de leitura direta, aplicação e análise de técnicas específicas.
- As medidas de controle serão estudadas de acordo com aplicações de métodos mais viáveis, geralmente baseado em procedimentos de engenharia, respeitando as limitações do processo e recursos econômicos.

4.1 Estratégia de Antecipação

O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação a identificação de perigos e avaliação dos riscos potencialmente presentes.

4.2 Reconhecimento

O reconhecimento dos riscos físicos, químicos e biológicos, deverá ser atualizando sempre que houver modificações nas instalações e métodos de trabalho. A identificação dos riscos deverá ocorrer na fase de antecipação.

Para elaboração do reconhecimento foi realizada a caracterização de todos os trabalhadores: Nome, NIT, Cargo, função na empresa, atividades que realizam, setores onde estão locados, datas de admissão no setor, regime de revezamento,

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 9 de 26

com o objetivo de estudar como eles se relacionam com os processos e com os agentes/ perigos presentes nestes processos e no ambiente.

Para cada setor da empresa é feito um mapeamento dos processos e atividades existentes com o objetivo de identificar os grupos de trabalhadores que realizam atividades similares visando facilitar a identificação de perigos na empresa. A estes grupos de trabalhadores damos o nome de GHE – Grupo Homogêneo de Exposição.

Cada processo pode ser constituído de um ou mais GHE, isto será determinado levando-se em conta a similaridade de cada atividade realizada e consequentemente quanto à exposição aos mesmos perigos.

Em seguida caracteriza-se o ambiente de trabalho para cada GHE: setor (local físico onde realiza suas atividades), verificando-se as condições sanitárias, iluminação, ventilação, estado de conservação.

Para cada GHE é realizada a identificação dos perigos, levando-se em conta as atividades, máquinas, equipamentos, ferramentas, toxicidade dos produtos químicos que utilizam, agentes e perigos presentes e a eficácia das medidas de proteção existentes.

Para finalizar, realiza-se a avaliação qualitativa dos riscos e a priorização de ações e/ou avaliações necessárias ao seu controle.

4.3 Avaliação de Risco

4.3.1 Probabilidade (P)

A gradação da probabilidade da ocorrência do possível dano (efeito crítico) é feita atribuindo-se um índice de probabilidade (P) variando de 1 a 4, cujo significado está relacionado no quadro abaixo:

Quadro 1 - Índice de probabilidade de ocorrência do dano

Índice	Significado em termos da probabilidade de ocorrência do dano
1	Altamente improvável
2	Improvável
3	Pouco provável
4	Provável

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 10 de 26

O índice P é definido utilizando-se várias abordagens ou critérios, sendo:

- Abordagens para atribuir o valor a P:
 - P definido com base em danos estatísticos de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade quando predominam situações similares;
 - P definido a partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos. Quanto maior intensidade, duração e frequência da exposição maior será a probabilidade de ocorrência do possível dano e maior será o valor atribuído a P;
 - P definido a partir do perfil de exposição quantitativo baseado na estimativa da média aritmética do perfil de exposição ou baseado na estimativa do percentual de 95% e comparando-se com o valor do limite de exposição ocupacional.
 - P definido em função do fator de proteção considerando a existência e a adequação de medidas de controle. Quanto mais adequadas e eficazes forem as medidas de controle, menor será o valor atribuído a P.
- Critérios para gradação da probabilidade de ocorrência do dano (P)

Quadro 2 - Critérios para gradação da probabilidade de ocorrência do dano.

P Índice de Probabilidade	Critério Utilizado		
	Perfil de exposição qualitativo	Perfil de Exposição Quantitativo	Fator de Proteção
1 – Altamente Improvável	Exposição baixa: contato não frequente com o agente ou a baixíssimas concentrações, intensidades	Exposição inferior a 10% do limite de exposição ocupacional $E < 10\% \text{ LEO}$ Percentil 95 $> 0,1 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas, eficientes e há garantias de que sejam mantidas em longo prazo.
2 – Improvável	Exposição moderada: Contato frequente com o agente a baixas concentrações/intensidad es ou contato não frequente a altas	Exposição estimada entre 10% e 50% do limite de exposição ocupacional $10\% < E \leq 50\% \text{ LEO}$ Percentil 95 entre $0,1 \times \text{LEO}$ e $0,5 \times \text{LEO}$	As medidas de controle existentes são adequadas e eficientes, mas não há garantias de que sejam mantidas em longo prazo

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 11 de 26

P Índice de Probabilidade	Critério Utilizado		
	Perfil de exposição qualitativo	Perfil de Exposição Quantitativo	Fator de Proteção
	concentrações, intensidades.		
3 – Pouco Provável	Exposição significativa ou importante: contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades	Nível de ação > Exposição = LEO ou Exposição estimada entre 50% e 100% do limite de exposição ocupacional. 50% <=100% LEO percentil 95 entre 0,5 x LEO 1,0 x LEO	As medidas de controle existentes são adequadas, mas apresentando desvios ou problemas significativos. A eficiência é duvidosa e não há garantias de manutenção adequada.
4 – Provável	Exposição excessiva: contato frequente com o agente a altas concentrações/intensidades elevadíssimas	Exposição > LEO Exposição estimada acima do Limite de Exposição Ocupacional E> 100 %LEO Percentil 95>1,0 x LEO	Medidas de controle inexistentes ou as medidas existentes são reconhecidamente inadequadas.

Obs.: Quadro adaptado de MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e Apêndice D da BS 8800.

* Nota 1: Verificar o nível de ação do agente de acordo com o estabelecido pelo NR e a NHO;

** Nota 2: A exposição ao ruído contínuo e intermitente será igual e 1% maior que o valor do nível de ação.

4.3.2 Gravidade (G)

Para a gradação da gravidade do possível dano potencial (efeito crítico) atribui-se um índice de gravidade (G) variando de 1 a 4 conforme os critérios genéricos relacionados no quadro 3 ou os critérios especiais do quadro 4.

Quadro 3 - Critérios para gradação da gravidade do dano (G)

Índice de gravidade do dano (G)	Critério Utilizado (Genérico)	Exemplos
Reversível leve (1)	Lesão ou doenças leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.	Ferimentos leves, que não impliquem em afastamento não superior a 15 dias.

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 12 de 26

Índice de gravidade do dano (G)	Critério Utilizado (Genérico)	Exemplos
Reversível Severo (2)	Lesão ou doenças sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais	Irritações sérias, pneumoconiose não fibrogênica, lesão reversível que implique em afastamento superior a 15 dias.
Irreversível (3)	Lesão ou doenças críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional	PAIR, danos ao sistema nervoso central (SNC), lesões com sequelas que impliquem em afastamentos de longa duração ou em limitações da capacidade funcional.
Fatal ou Incapacitante (4)	Lesão ou doença incapacitante ou fatal	Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconiose fibrogênica, câncer, outras.

A gradação da gravidade do possível dano (G) também pode ser feita utilizando critérios especiais relacionados com o potencial do perigo em causar possíveis danos, como por exemplo:

- O potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos, tendo por base a classificação da IARC ou da ACGIH;
- O potencial de agentes químicos causar possíveis danos locais quando em contato com olhos e pele;
- O valor do TLV (LEO proposto pela ACGIH) para contaminantes atmosféricos, pois quanto menor for o valor do TLV maior será o potencial do agente em causar possíveis danos;
- A classificação em grupos de riscos para agentes biológicos – Microrganismos patogênicos – definidos por comitês de biossegurança.

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 13 de 26

Quadro 4 - Critérios especiais para gradação da gravidade em função do potencial do perigo causar danos

Índice de gravidade do dano	CRITÉRIO UTILIZADO				
	Potencial carcinogênico, mutagênico ou teratogênico (agentes químicos e físicos)	Potencial de danos locais por contato com olhos e pele (agentes químicos)	TLV (ACGIH) – Contaminantes Atmosféricos		Grupos de Riscos de Biossegurança (microrganismos patogênicos)
			Gás ou Vapor	Particulados	
Reversível Leve (1)	Agentes sob suspeita de ser carcinogênico, mutagênico ou teratogênico, mas os dados existentes são insuficientes para classificar (Grupo A4 da ACGIH)	Agente classificado como irritante leve para a pele, olhos e mucosas.	>500 ppm	>=10 mg/m³	Agentes do Grupo de Risco 1: risco individual e para a comunidade ausente ou muito baixo.
Reversível Severo (2)	Agente carcinogênico confirmado para animais. (Grupo A3 da ACGIH)	Agente classificado como irritante para mucosas, olhos, pele e sistema respiratório superior	101 a 500 ppm	>1 e <10 mg/m³	Agentes do grupo de risco 2: risco individual moderado, baixo risco para a comunidade
Irreversível (3)	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico suspeito para seres humanos. (Grupo A2 da ACGIH)	Agente altamente irritante ou corrosivo para mucosas, pele, sistema respiratório em digestivo, resultando em lesões irreversíveis limitantes da capacidade funcional.	11 a 100 ppm	0,1 e <= 1 mg/m³	Agentes do grupo de risco: alto risco individual, baixo risco para a comunidade
Fatal ou Incapacitante (4)	Agente carcinogênico, teratogênico ou mutagênico confirmado para seres humanos. (Grupo A1 da ACGIH)	Agente com efeito cáustico ou corrosivo severo sobre a pele, mucosa e olhos (ameaça causar perda da visão),	<= 10 ppm	<= 0,1 mg/m³	Agentes do grupo de risco 3: alto risco individual, alto risco para a comunidade

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 14 de 26

		podendo resultar em morte ou lesões incapacitantes.			
--	--	---	--	--	--

4.3.3 Avaliação do Risco

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada no quadro 5, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

Quadro 5 Matriz de risco para estimar a categoria do risco.

Probabilidade	4 Provável (E > LEO)	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	Risco Crítico
	3 Pouco Provável (E=0,5 a 1,0)	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto
	2 Improvável (E=0,1 a 0,5)	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto
	1 Altamente Improvável (E<0,1 LEO)	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
		1 Reversível Leve	2 Reversível Severo	3 Irreversível Severo	4 Fatal ou Incapacitante
GRAVIDADE					

Fonte: Matriz elaborada a partir da combinação das matrizes apresentadas por MULHAUSEN & DAMIANO (1998) e pelo apêndice D da BS 8800 (BSI, 1996)

4.3.4 Incerteza da avaliação do risco

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 15 de 26

Estimar a incerteza da avaliação do risco por julgamento profissional tendo como base as informações relevantes disponíveis e os critérios do quadro 6. Registrar no campo correspondentes o índice 0 para certa, 1 para incerta ou 2 se a avaliação feita for considerada altamente incerta.

Informações relevantes para julgar a incerteza:

- A atividade foi observada?
- Dados de monitoramento da exposição são disponíveis?
- Há limites de exposição ocupacional (LEO) bem estabelecidos?
- A frequência e duração da atividade são conhecidas?
- Informações sobre a variabilidade das exposições são disponíveis?
- Existem informações sobre como as práticas de trabalho contribuem para as exposições?

O resultado do reconhecimento e avaliação dos riscos, encontra-se no quadro de identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE do item 5.3 deste documento.

Quadro 6 - Critérios para avaliar incerteza da avaliação do risco

Incerteza	Descrição	Critérios
0	CERTA – A estimativa da probabilidade e os danos à saúde são conhecidos e bem compreendidos. O avaliador tem confiança na aceitabilidade do julgamento.	Estimativa baseada em dados quantitativos confiáveis para agentes cujos efeitos à saúde são bem conhecidos ou dados qualitativos objetivos.
1	INCERTA – Existe informação suficiente para fazer um julgamento, mas a obtenção de informações adicionais é desejável para avaliar a exposição.	Estimativa da exposição feita com base em modelagem ou analogia com ambientes semelhantes para os quais existem dados seguros ou medições de caráter exploratório cujos dados são insuficientes.
2	Altamente Incerta – O julgamento de aceitabilidade foi feito na ausência de informação significativa sobre os perfis de exposição e/ou efeitos sobre a saúde.	A estimativa da exposição foi feita apenas com base em dados qualitativos subjetivos ou os efeitos nocivos sobre a saúde ainda não estão suficientemente claros.

4.4 Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 16 de 26

Os procedimentos propostos e os prazos de execução para registro, manutenção e divulgação dos dados do PPRA estão disponíveis no Cronograma do Plano de Ação.

4.4.1 Registro

A empresa possui arquivo específico no departamento administrativo, nesse arquivo constará este documento, assim como, o histórico dos registros anteriores relativo ao PPRA. Esses dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 anos.

4.4.2 Manutenção

A manutenção dos dados será realizada sob demanda, considerando:

- As alterações dos processos produtivos/operacionais;
- As alterações das atividades desempenhadas pelos trabalhadores;
- As alterações do layout do ambiente de trabalho;
- As alterações das práticas de trabalho;
- A adoção de novas medidas de controle de engenharia, organizacionais, administrativas e individuais;
- Outras condições que possam interferir nas exposições ocupacionais dos trabalhadores.

A coleta de dados para manutenção deste programa deverá ser realizada por intermédio de visita in loco para reconhecimento dos riscos ambientais por profissional técnico qualificado, e com anuência dos responsáveis técnicos deste programa. As revisões serão controladas por meio de registros disponíveis na página de controle de revisões, contendo o número ordinal de identificação, a data da realização e a descrição da revisão.

4.4.3 Divulgação dos dados

A divulgação dos dados, bem como suas demais alterações e complementações serão apresentados e discutidos com os designados da CIPA e/ou CIPA, quando

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 17 de 26

couber, para o cumprimento das atribuições da NR-05 do MTE, mantendo o registro de sua divulgação. Estarão disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e autoridades competentes.

4.5 Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PPRA

O PPRA deverá ser avaliado anualmente com o objetivo de medir a sua eficácia, observando se foram cumpridas todas as metas descritas no planejamento anual e se as medidas de controle adotadas realmente eliminaram, neutralizaram ou reduziram os riscos e/ou se houve o aparecimento de novos riscos no ambiente de trabalho.

4.6 Critérios para priorização das Ações

O quadro abaixo indica que para determinado risco não é necessário realizar uma ação específica, mas a empresa venha a receber uma autuação de organismos fiscalizador, ou venha acontecer algum acidente em decorrência do período relacionado ao risco, deve-se realizar alguma ação para minimizar esse risco, independente do resultado obtido anteriormente.

Para priorização das ações foi utilizado o seguinte critério, exposto no quadro 7:

Quadro 7 - Critérios para priorização de ações - controles e obtenção de informações adicionais.

RISCO	NECESSIDADES DE CONTROLES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
	Incerteza da Estimativa		
	0 - Certa	1 - Incerta	2 – Altamente Incerta
Crítico	Controle necessário – P1	Controle necessário – P1 Informação adicional necessária – P1	Controle necessário – P1 Informação adicional necessária – P1
Alto	Controle necessário – P1	Controle necessário – P1 Informação adicional necessária – P2	Controle necessário – P1 Informação adicional necessária – P1
Médio	Manter o controle existente – P1 Controle adicional necessário se for possível e viável – P2	Informação adicional necessária – P2 antes de decidir se há	Informação adicional necessária – P1 antes de decidir se há necessidade de controle adicional

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 18 de 26

RISCO	NECESSIDADES DE CONTROLES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
	Incerteza da Estimativa		
	0 - Certa	1 - Incerta	2 – Altamente Incerta
		necessidade de controle adicional	
Baixo	Nenhum controle adicional é necessário Manter o controle existente – P1	Informação adicional necessária – P2	Informação adicional necessária – P1
Irrelevante	Nenhuma ação é necessária	Nenhuma informação adicional é necessária	Nenhuma informação adicional é necessária
P1=Prioridade 1		P2 = Prioridade 2 (secundária)	

4.6.1 Critérios para monitoramento da Exposição

Foi utilizado o seguinte critério para definição das necessidades de monitoramento com suas respectivas periodicidades, de acordo com a gravidade e probabilidade anteriormente estabelecidas.

Quadro 8 - Periodicidade do monitoramento da exposição.

Probabilidade	4 (E>LEO)	Monitorar após adotar medidas de controle (P1)	Monitorar após adotar medidas de controle (P1)	Monitorar após adotar medidas de controle (P1)	Monitorar após adotar medidas de controle (P1)
	3 (E=0,5 a 1,0 LEO)	Anual (P2)	Anual (P2)	Semestral (P1)	Trimestral (P1)
	2 (E=0,1 a 0,5 LEO)	Monitoramento periódico não necessário	Monitoramento periódico não necessário	Anual (P1)	Semestral (P1)
	1 (E<0,1 LEO)	Monitoramento periódico não necessário	Monitoramento periódico não necessário	Monitoramento periódico não necessário	Anual (P1)
		1 Reversível Leve	2 Reversível Severo	3 Irreversível Severo	4 Fatal ou Incapacitante
Gravidade (G)					

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 19 de 26

Observações: São consideradas as seguintes exceções na definição da periodicidade de monitoramentos:

- Benzeno (se houver): seguir a periodicidade determinada no Acordo Nacional do Benzeno;
- Ruído: se as exposições forem superiores ao LEO ou nível de ação, mas as condições se mantiverem constantes e o controle for baseado apenas no uso de equipamento de proteção individual avaliado como eficaz, a periodicidade do monitoramento poderá ser reduzida a critério do avaliador.
- A critério do avaliador a periodicidade do monitoramento para outras exposições poderá ser reduzida se as condições de trabalho forem estáveis e a incerteza das avaliações for baixa, exceto se houver exigência legal em contrário.

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 20 de 26

5 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

5.1 Definição dos Setores e Processos

Para melhor identificação do GHE, esse foi dividido em dois setores:

- Administrativo e Setor de Limpeza;

No setor administrativo são realizadas atividades voltadas para o atendimento ao público, já o setor de limpeza é voltado para a higienização dos ambientes, tais como vidros, sanitários, salas administrativas e consultórios.

5.2 Descrição das Atividades Desenvolvidas por Cargos/Funções

Cargo/Função	Setor	Atividade Desenvolvida
Serviços Gerais	Limpeza	Executar serviços de limpeza, higienização, conservação e copa, visando manter as dependências em condições adequadas de utilização.
Receptionista	Administrativo	Recepcionar e atender o público externo e interno nas suas necessidades, facilitando e agilizando os processos da organização, bem como auxiliar na execução de tarefas administrativas.

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 21 de 26

5.3 Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE

Para a identificação de perigos e avaliação de riscos foi realizado a caracterização dos três elementos primordiais do reconhecimento, o trabalhador, o agente e o ambiente, os trabalhadores foram agrupados de acordo com a similaridade da exposição aos mesmos perigos. Para cada GHE, foi elaborada a planilha de identificação de perigos e avaliação de riscos que se encontra ao final do documento.

5.3.1 Definição dos Grupos Homogêneos de Exposição – GHE

GHE	FASE	SETOR	CARGO/FUSÃO
1	Reconhecimento	Administração/Financeiro	Recepcionista
2	Reconhecimento	Limpeza	Serviços Gerais

5.3.2 Inventário de Produtos Químicos por GHE

Inventário de Produtos Químicos por GHE			
Nº	Nome do Produto Químico	Marca/Fabricante	Quem utiliza?
1	Água Sanitária	Remmus	GHE 2
2	Álcool Etilico 70%	Jalles Machado	GHE 1 e 2
3	Álcool em Gel All Clean 70%	Audaxco	GHE 1 e 2
4	Antimofo Coala Floral	Coala	GHE 2
5	Aromatizante Ultra Fresh	3Aston do Brasil	GHE 2
6	Desinfetante Batuta	Ingleza	GHE 2
7	Detergente Neutro	Mt Quimica	GHE 2
8	Essência Concentrada Floral	Coala	GHE 2
9	Lustra Móveis Lavanda	Audaxco	GHE 2
10	Pedra Sanit. Donabela	Start	GHE 2
11	Sabão em Pó	Tixan	GHE 2
12	Sabonete Liq. Morango	Premisse	GHE 2
13	Sapolio Cremoso Falcitta	Audaxco	GHE 2

5.3.3 Tabelas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos por GHE

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA		Revisão: 00
			Data: 23/07/2024
			Páginas: 23 de 26

GHE 1 - Recepção									
Descrição: Atender aos pacientes e partes interessadas com auxílio de telefone e realização de tarefas administrativas				Total de Trabalhadores Expostos: 3			Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento		

Agente/ Tipo	Perigo / Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais	Fonte (s) Geradora(s) / Trajetória e meio de propagação	Controle(s) Existente(s) e sua Eficácia				Perfil de Exposição Existente		Avaliação do Risco				Definição de ações necessárias e prioridades	Critério para monitorame nto da exposição	
					POAD /EPC		EPI		Intensidade / Concentraç ão e Limite de Tolerância	Técnica Utilizada	Tipo Expos	P	G	Risco			IN
					Nome	Eficaz S/N	Nome	CA									
Físico	Ruído contínuo ou intermitente	PAINPSE - Perda auditiva induzida por nível de pressão sonora elevado	NR 09 / NR 15- Anexo NHO 01	Atendimento telefônico (headset) / Unidirecional e ondas mecânicas	NA	NA	NA	NA	NAV	Avaliação Qualitativa	INT	2	3	Médio	0	Manter o controle existente (P1) Controle adicional necessário se for possível e viável (P2)	Anual (P1)
Químico	Não Identificado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	9	9		0		
Biológico	Não Identificado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	9	9		0		
POAD: Processo Administrativo / EPC: Equipamento de Proteção Coletiva / EPI: Equipamento de Proteção Individual / S: Sim / N: Não / NAV: Não Avaliado NA: Não se Aplica / I: Inexistente / CA: Certificado de Aprovação / P: Probabilidade / G: Gravidade / IN: Grau de Incerteza / H: Habitual / INT: Intermitente / EV: Eventual																	

GHE 2 Serviços de Limpeza									
Descrição: Preparar café, realizar a limpeza dos setores de trabalho, inclusive banheiros e resíduos dos serviços de saúde					Total de Trabalhadores Expostos: 1 Fase: () Antecipação (X) Reconhecimento				

Agente/ Tipo	Perigo / Fator de Risco	Possível Dano	Padrões Legais	Fonte (s) Geradora(s) / Trajetória e meio de propagação	Controle(s) Existente(s) e sua Eficácia				Perfil de Exposição Existente		Avaliação do Risco			Definição de ações necessárias e prioridades	Critério para monitore mento da exposição				
					POAD /EPC		EPI		Intensidade / Concentraç ão e Limite de Tolerância	Técnica Utilizada	Tipo Expos	P	G			Risco	IN		
					Nome	Eficaz S/N	Nome	Atenu ação / Fator Proteç ão										Eficaz S/N	
Químico	Produtos saneantes e domissanitários (exposição respiratória; contato com a pele; contato com os olhos)	Irritação da pele e olhos; irritação do trato respiratório	NA	Serviços de limpeza/ Multidirecional e meio gasoso e/ou contato físico	NA	NA	Luva de borracha	36061	NA	NA	NAV	Avaliação Qualitativa	H	2	2	Baixo	0	Nenhum controle adicional é necessário. Manter o controle existente (P1)	Monitoram ento pelódico não necessário
Físico	Não Identificado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	0	0	0	0		
Biológico	Microorganismos (bactérias, vírus, fungos e parasitas)	Doenças infecçiocontag iosas	NR 09/ NR 15 - Anexo 14 / LT não estabelecido	Multidirecional e meio gasoso e/ou contato físico	NA	NA	Bota Impermeável	40099	NA	S	NAV	Avaliação Qualitativa	H	2	3	Médio	0	Manter o controle existente. Controle adicional se dor possível e viável	Anual (P1)
							Luva de Borracha	37456	NA	S	NAV								
POAD: Processo Administrativo / EPC: Equipamento de Proteção Coletiva / EPI: Equipamento de Proteção Individual / S: Sim / N: Não / NAV: Não Avaliado NA: Não se Aplica / I: Inexistente / CA: Certificado de Aprovação / P: Probabilidade / G: Gravidade / IN: Grau de Incerteza / H: Habitual / INT: Intermitente / EV: Eventual																			

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 25 de 26

6 GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

Item	Descritivo
9	Não aplicável – Ver tabelas de identificação de perigos e avaliação de riscos
ABNT	American Conference of Governmental Industrial Hygienists – Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais. Alocação do trabalhador vincular o trabalhador já lotado a um GHE com objetivo de relacioná-lo aos perigos e danos a que ele está exposto, bem como aos exames de auxílio diagnósticos definidos na grade de exames.
CA	Certificado de Aprovação
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
dB(A)	Decibel – é a unidade dimensional para medir o ruído. A escala A é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C)	A escala C é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional
Dose	Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ao ruído ultrapassa o limite de tolerância. Dose superior a 1 (um) significa superação do limite de tolerância.
DOU	Diário Oficial da União
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva
EPI	Equipamento de Proteção Individual
GHE	Grupo Homogêneo de Exposição
I/E	Perigo de Incêndio, Exposição ou Reação Violenta
IBUTG	Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo
LAVG	Nível Equivalente – Traduz a média da exposição a ruído durante jornada de trabalho. Lotação do trabalhador, que já possui data de admissão a um setor, cargo, função, jornada de trabalho previamente parametrizado e a data de entrada nesta locação, com o objetivo de migrar este conjunto de informações para o PPP.
LT	Limite de tolerância
MA	Perigo ao meio ambiente
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NBR	Norma Brasileira Regulamentadora
NR	Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho
Nível de Ação	Valor da intensidade do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	Revisão: 00
		Data: 23/07/2024
		Páginas: 26 de 26

43 240 416
PAMELA
VANESSA DE
LIMA:432404
16000190

Assinado digitalmente por 43 240 416
PAMELA VANESSA DE
LIMA:43240416000190
ND: C=BR, S=SP, L=Sao Paulo, O=ICP-
Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=AC SERASA RFB, OU=
02173620000190, OU=
VIDEOCONFERENCIA, CN=43 240 416
PAMELA VANESSA DE
LIMA:43240416000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.14 10:12:33-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

TRAID TECNOLOGIA E PUBLICIDADE LTDA

INSTITUTO
CUIABANO DE
SAUDE POPULAR
LTDA:0767694500
0177

Assinado digitalmente por INSTITUTO
CUIABANO DE SAUDE POPULAR
LTDA:07676945000177
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba,
OU=AC-SOLUTI Multipla v5, OU=
31488873000119, OU=Presencial, OU=
Certificado PJ A1, CN=INSTITUTO
CUIABANO DE SAUDE POPULAR
LTDA:07676945000177
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.14 10:13:03-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Eduardo Cuiabano

Dr. Antonio Batista de Queiroz
Médico
CRM-MT 960

Dr. Antônio Batista de Queiroz
Médico do Trabalho, CRM nº 960

Vigência : 23/07/2024 à 23/07/2025

**PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL**

**Norma Regulamentadora NR-07 da Portaria 24 de 29 de dezembro de 1994. Secretaria
de Segurança e Saúde no Trabalho.**

CNPJ :07676945000177

Razão Social :INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA

Fantasia : ICSP INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR



Sede: Av. General Vale, nº 444 Bairro POÇÃO, Cuiabá—MT

Contatos: institutocuiabano@gmail.com

Anexo

Setor

CONSULTORIO

Função : SERVICOS GERAIS	
BIOLOGICO	AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS
ERGONÔMICO	POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS
QUIMICO	PRODUTOS DE LIMPEZA DOMISSANITARIOS

Cód. eSocial	Exame	Admissao	Pós Adm.	Periódico	Ret. Trab.	Mud. Função	Demissao
295	EXAME CLINICO	X		12 Meses	X	X	X
693	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	X		12 Meses	X	X	

Setor

RECEPCAO

Função : ADMINISTRATIVO	
ERGONÔMICO	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERIODOS

Cód. eSocial	Exame	Admissao	Pós Adm.	Periódico	Ret. Trab.	Mud. Função	Demissao
295	EXAME CLINICO	X		12 Meses	X	X	X

Anexo II

Indicação do Médico Examinador
Dr. Antônio Batista de Queiroz., CRM-MT N° 960

Observações:

Conforme procedimentos constantes da NR-07 e NR-09, da Portaria 3.214/78, deverá haver integração e consonância deste Programa, junto com os devidos programas PPRA e LTCAT.

Neste ato, fornecemos o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que é de Vigência de 12 meses.

Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2025

Dr. Antonio Batista de Queiroz
Médico
CRM-MT 960

Dr. Antonio Batista de Queiroz
CRM-MT Nº 960
Médico do Trabalho

ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	02
ELABORAÇÃO	02
INTRODUÇÃO.....	03
OBJETIVO.....	03
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	03
RESPONSABILIDADES.....	04
DEFINIÇÕES	04
ETAPAS DO DESENVOLVIMENTO DO PCMSO.....	06
EMIÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.....	07
DOCUMENTO.....	09
ARQUIVO MÉDICO	09
VIGÊNCIA DO PCMSO	09
CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS	10
PROGRAMA DE VACINAÇÃO	11
TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO.....	12
CRONOGRAMA	13
ANEXO	14
ANEXO I – PLANEJAMENTO DOS EXAMES POR FUNÇÃO E RISCO AMBIENTAL	
ANEXO II - INDICAÇÃO DO MEDICO EXAMINADOR	

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR		
CNPJ: 07.676.945/0001-77		
Endereço: R GENERAL VALE, nº 444		
Bairro: POCAO	CEP: 78.015.660	Cidade: Cuiabá-MT
CNAE: 86.30.-05-03	Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	
Grau de risco: 04		

ELABORAÇÃO

Razão Social: INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA		
CNPJ: 07.676.945/0001-77		
Endereço: AV. GENERAL MELLO, 444		
Bairro: POCAO	Cidade: CUIABÁ	Estado: MT
Médico coordenador: Dr. Antônio Batista de Queiroz MÉDICO DO TRABALHO CRM/MT: 960		

INTRODUÇÃO

Este Programa cumpre as determinações da Norma Regulamentadora “NR7” da Portaria 3214/78, modificada pela Portaria 24/94 e subseqüentes, estabelecendo estratégia de ação médica preventiva, direcionada para o controle da saúde dos trabalhadores considerando as condições ambientais e especificidades do trabalho, caracterizadas pelo Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) e pelos demais de aquisição de informação disponíveis para este fim.

O PCMSO é elaborado anualmente e pode ser modificado a qualquer tempo em função de: surgimento ou eliminação de fatores de risco que envolvam o processo produtivo; por exigência dos órgãos que fiscalizam a segurança do colaborador e para o cumprimento de norma estabelecida em acordo coletivo.

OBJETIVO

O objetivo primário do **PCMSO** é a preservação da saúde do coletivo dos trabalhadores pelo monitoramento preventivo.

Normatizar as ações voltadas ao controle da segurança e da saúde ocupacional.

Melhorar as condições ambientais e pessoais de trabalho, como meio mais adequado de promover e preservar a sua saúde.

Minimizar os índices de acidentes e doenças profissionais.

Cumprir a legislação trabalhista, no tocante à saúde do colaborador.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O controle da saúde ocupacional por meio de exames médicos é exigência legal, prevista na Consolidação das Leis do trabalho - Título II, da Segurança e da Medicina do trabalho – e na Lei 6514/77 regulamentada pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, que estabeleceu as Normas Regulamentadoras, dentre Portaria 24 de dezembro de 1994. Outros parâmetros legais previdenciários e trabalhistas norteiam as ações e critérios adotados no **PCMSO**.

RESPONSABILIDADES

Conforme determina o item 7.3 da NR-7 / Das Responsabilidades e seus subitens, compete:

1. - AO EMPREGADOR:

- Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência;
- Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados neste programa - (PCMSO).

2. - AO MÉDICO COORDENADOR:

- Realizar os exames médicos previstos neste PCMSO ou encaminhar os mesmos à profissionais médicos capacitados para tal e regularmente registrados nos respectivos Conselhos Regionais de Medicina de cada Estado;
- Indicar profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados para a realização dos exames complementares previstos neste Programa - PCMSO.

3. - AO EMPREGADO:

- Observar as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as Ordens de Serviço sobre prevenção de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais;
- Usar nos casos indicados neste programa o(s) EPIs - Equipamento(s) de Proteção Individual e que serão fornecidos pelo empregador;
- Colaborar com o empregador na aplicação das demais Normas Regulamentadoras (NR);

DEFINIÇÕES

Os conceitos abaixo discriminados fundamentaram os procedimentos do presente Programa.

1. Agente de Risco Ocupacional

Condição ambiental, associada ao trabalho, que dependendo das características da exposição, suscetibilidade individual, ou concomitância de fatores sinérgicos, poderá exercer

efeito nocivo sobre a saúde. O Quadro 1 define as classes de agentes de risco ocupacional contempladas no presente Programa:

Quadro 1: Agentes de riscos ocupacionais

Classe	Definição
Físicos	Formas de energia: acústica, eletromagnética, mecânica térmica.
Químicos	Gases, Vapores, névoas, fumos, metálicos e particulados.
Biológico	Microorganismos potencialmente patogênicos.
Ergonômico	Característica do ambiente, organização do trabalho, movimentação de cargas, equipamentos ou mobiliário.

2. Categorização de Risco

Análise da probabilidade de ocorrência do efeito nocivo à saúde e gravidade do mesmo, considerando as informações disponíveis em levantamentos técnicos ambientais do PCMSO, para jornadas legais de trabalho, conforme quadro 2 abaixo.

Quadro 2: Categorização dos Riscos

Categoria de risco	Definição
Nulo	Não existe exposição a agente de risco ou correlação entre ambos resulta em grau de risco desprezível.
Baixo	A exposição é suficientemente baixa, em relação ao potencial de efeito para assegurar a inexistência de risco significativo à saúde.
Moderado	A exposição, em relação ao potencial de efeito é moderada caracterizando a inexistência de risco à saúde para maioria das pessoas.
Alto	A exposição, em relação ao potencial de efeito, é alta caracterizando a existência de risco significativo para a maioria das pessoas.

A categorização de risco se faz com base nas condições ambientais existentes, eficácia preventiva é monitorada pelas ações de controle médico.

3-Programa de Vigilância Epidemiológica

Registro das informações de saúde disponíveis, da população de trabalhadores visando o monitoramento do perfil coletivo de saúde e identificação de tendências a serem estudadas durante o desenvolvimento das ações preventivas do PCMSO. Além das informações levantadas durante o desenvolvimento do PCMSO nos Exames periódicos, de mudança função, de retorno ao trabalho e demissionais, serão realizados Levantamentos das Causas de Absenteísmo visando identificar as causas de afastamento do trabalho e eventuais relações com o mesmo (Nexo Causal).

Estas informações a base de um **Programa de Vigilância Epidemiológica** a ser instituído com a finalidade de fornecer subsídios às revisões do PCMSO e à sugestão de adoção de medidas preventivas a serem adotadas pela empresa, e identificar a ocorrência de surtos epidêmicos de qualquer natureza e permitir a adoção de medidas críticas.

4. Nexo Causal

O diagnóstico de lesão, ou disfunção, potencialmente relacionada a determinada condição de risco ocupacional, não implica no imediato estabelecimento de relação de causa e efeito.

O estabelecimento de nexo causal, entre dano à saúde e condição de risco, depende da análise técnica do grau de exposição, da eficácia das medidas de proteção adotadas e da existência ou não de fatores agravantes, ou atenuantes, tanto individuais como ambientais.

5. Comunicação de Acidente do Trabalho

Instrumento definido na legislação para notificação administrativa da ocorrência de alteração de saúde relacionada com o trabalho, ou em consequência de acidente do trabalho. Emitido e encaminhado pelo empregador, sob orientação do médico do Trabalho.

ETAPAS DO DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

1. Planejamento

Conhecimento e categorização dos riscos ocupacionais pela análise do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) e planejamento de ações de controle médico.

2. Atendimento Médico Ocupacional

Os atendimentos ocupacionais serão tendo por base as determinações legais, podendo ser acrescidos de outros eventos que se tornem necessários, quando forem identificadas situações geradoras da necessidade de reavaliação da aptidão de um ou mais trabalhadores.

Da mesma forma, a periodicidade de exames complementares poderá ser modificada em função da necessidade de subsídios para o controle médico, esclarecimento diagnóstico, confirmação de resultados alterados ou em outras situações que serão expressamente justificadas. O quadro 6 abaixo resume a rotina atendimentos ocupacionais:

Quadro 6: Atendimento Médico Ocupacional

Atendimento Ocupacional	Procedimento de realização
Admissional	Deve preceder o início das atividades profissionais.
Periódico	Será determinada, em função do risco a que o colaborador esteja submetido, podendo ser semestral, anual ou bianual critério do Médico Coordenador do PCMSO.
Retorno ao Trabalho	No primeiro dia de retorno ao trabalho, do funcionário que tenha ficado afastado do trabalho por período igual ou superior a 30 dias por motivo de parto, doença ou acidente de natureza ocupacional ou não, exceto quando do retorno de férias.
Mudança de Função	Quando houver mudança de função com modificação de riscos ocupacionais.
Demissional	No desligamento do trabalhador, podendo considerar-se os exames ocupacionais acima, se os mesmos antecederam a demissão, num prazo entre 90 e 135 dias, dependendo do risco ocupacional, conforme NR 7.

NR 7

7.4.3.5 -No exame médico demissional, será obrigatoriamente realizada até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

- 135 (cento e trinta e cinco dias) dias para empresas de Grau de Risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR 4.
- 90 (noventa) dias para empresas de Grau de Risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

O médico coordenador opta em manter 90 (noventa) dias de validade do último exame ocupacional para todas as funções.

EMIÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

Realizada a avaliação clínica, e feitos todos os exames complementares e/ou pareceres de especialistas solicitados pelo médico executor do PCMSO, considera-se concluído o exame ocupacional e será emitido um ASO em duas vias. A primeira, assinada pelo colaborador, deverá ser arquivada pela empresa no local onde o colaborador está exercendo sua atividade, mesmo que esteja registrado em outra unidade da empresa. A segunda, pertence ao colaborador e a ele será entregue.

A emissão do ASO, que levará em conta o que prescrevem os itens 7.4.7 e 7.4.8 da NR-7, indicará as condições ocupacionais do examinado frente a função que desempenha e o indicará como:

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – NR 07.	INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR
INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR	

APTO: Quando o colaborador/candidato apresentar condições clínicas para exercer a função indicada, sem qualquer risco de agravo à sua saúde.

INAPTO: Quando o colaborador/candidato não apresentar condições clínicas para exercer a função indicada, ou quando a sua condição de saúde possa ser agravada pela continuidade do exercício da função.

É importante ressaltar que a conclusão de **Apto** ou **Inapto** indicada no ASO é um dado médico ocupacional que expressa a condição da saúde do colaborador frente à função que ele exerce, exerceu, ou vai exercer. Esta conclusão não tem o condão de interferir nos processos administrativos relativos à movimentação de pessoal, processos estes que devem ser pautados, exclusivamente, no que estabelece a legislação pertinente.

INAPTIDÃO E COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Em caso de inaptidão, caberá ao médico executor as seguintes condutas:

Na doença não ocupacional ou não relacionada ao trabalho:

- 1- Noticiar o colaborador/candidato sobre o fato, falando-lhe sobre as possíveis hipóteses diagnosticadas e orientando-o a procurar o serviço médico de sua preferência para que avalie e acompanhe o seu caso;
- 2- Havendo risco de agravo à saúde do colaborador, ele será afastado da função e encaminhado a um médico especialista no seu problema.

Na suspeita da existência de doença ocupacional:

- 1- O colaborador deverá ser encaminhado à avaliação de especialista, indicado pelo médico executor, especialista, este, que poderá solicitar os exames que se façam necessários à estrita, elucidação diagnóstica do caso.
- 2- Afastar o colaborador da função ou do trabalho, quando existir risco de agravo à sua saúde.

Na existência de doença ocupacional:

- 1- Solicitar à empresa que emita uma CAT, que deverá ter o campo “Laudo de Exame Médico – LEM” preenchido pelo médico coordenador, ou executor, do PCMSO, para que seja registrada no órgão competente;
- 2- Afastar o colaborador da função ou do trabalho, quando existir risco de agravo à sua saúde.

Todas as ações do médico executor serão tomadas em conjunto com o médico coordenador.

DOCUMENTOS

FICHA CLÍNICA

Será elaborado um prontuário individual para cada trabalhador, contendo os dados gerais de identificação, função, antecedentes pessoais, familiares e ocupacionais, além do registro do exame físico.

Nos casos onde houver a necessidade de exames complementares, os mesmos serão registrados com destaque. Constará ainda a caracterização de Aptidão do trabalhador para a função, data e assinatura do médico examinador.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

Após cada exame médico ocupacional será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme item 7.4.4 da NR-7, onde o médico examinador determinará a aptidão do funcionário à função. O atestado será feito basicamente em duas vias; a primeira ficará arquivada no local de trabalho do funcionário, à disposição da fiscalização e a Segunda será entregue ao funcionário mediante recibo na primeira via.

RELATÓRIO ANUAL

Será elaborado o Relatório Anual, conforme indicado no item 7.4.6 da NR-7, por setores da empresa, especificando o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.

Este documento ficará arquivado na empresa para ser disponibilizado aos órgãos de fiscalização.

ARQUIVO MÉDICO

Os dados obtidos nos exames ocupacionais, incluindo avaliação clínica, exames complementares e pareceres, quando for o caso, assim como, as condutas adotadas e as conclusões finais, serão registradas e/ou arquivadas junto ao prontuário de cada colaborador, ficando sob guarda e responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO, conforme prescrito no item 7.4.5 da NR-7.

Caso o Médico Coordenador seja substituído, este Arquivo Médico será entregue ao seu sucessor.

VIGÊNCIA DO PCMSO

Este Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional tem validade por 1 ano, abrangendo o período especificado na capa deste programa.

CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS

Material básico necessário para o atendimento das vítimas, permitindo o adequado encaminhamento para serviço médico, devendo o mesmo ficar guardado em local adequado e de fácil acesso.

A caixa de primeiros socorros não deverá conter medicamentos, evitando, assim, os efeitos nocivos de auto-medicação.

Material Constante da Caixa de Primeiros Socorros

- 01 (uma) caixa padrão para a guarda dos materiais e medicamentos;
- 02 (duas) ataduras de crepom de 10cm;
- 02 (duas) ataduras de crepom de 20cm;
- 10 (dez) pacotes de gases esterilizados;
- 01 (um) frasco de soro fisiológico 0,9 % de 250 ml;
- 01 (uma) caixa de curativos adesivos (tipo Band-Aid);
- 02 (dois) pares de luvas de procedimentos (descartáveis);
- 01 (um) tubo de esparadrapo de 10 cm;
- 01 (um) termômetro;
- 01 (uma) tesoura com ponta romba (14 cm);

Obs.: Os materiais devem ser repostos conforme o consumo

PROGRAMA DE VACINAÇÃO

Vacinas:

- Antitetânica/Difteria – 1 dose a cada 10 anos.
- Tríplice Viral (sarampo/caxumba/rubéola) – 1 dose na vida toda.
- Influenza (Gripe) – 1 dose anual.
- Hepatite B
 - 1º dose imediata
 - 2º dose 30 dias após a 1
 - 3º doses 6 meses após a 1.

Vacinas para todas as Funções.

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Pelo presente termo declaramos conhecer o inteiro teor do **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO**, e que depois de analisa-lo, criteriosamente, consideramos cabíveis e necessárias todas as recomendações nele contidas e que assumimos o compromisso de implanta-lo e implementa-lo, cumprindo todas as suas etapas e seguindo suas orientações, com o objetivo único de preservar a saúde de todos os que trabalham nesta empresa.

Assinatura do Representante da Empresa

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – NR 07.	INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR
INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR	

CRONOGRAMA DE AÇÃO

AÇÕES		JUL 2025	AGO 2024	SET 2024	OUT 2024	NOV 2024	DEZ 2024	JAN 2025	FEV 2025	MAR 2025	ABR 2025	MAI 2025	JUN 2025
01.	Revisão PCMSO	X											
02.	Realizar exame ocupacional (admissional, demissional, periódico, mud. de função...)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
03.	Elaboração do relatório anual do PCMSO	X											
04.	TREINAMENTO IST/AIDS							X					
05.	REVISAR CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
06.	TREINAMENTO PRIMEIRO SOCORROS				X								
07.	PALESTRA ALCOOL/TABAGISMO							X					

	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – NR 07.	INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR
	INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR	

ANEXO

Vigência : 23/07/2024 à 23/07/2025

**PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL**

**Norma Regulamentadora NR-07 da Portaria 24 de 29 de dezembro de 1994. Secretaria
de Segurança e Saúde no Trabalho.**

CNPJ :07676945000177

Razão Social :INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA

Fantasia : ICSP INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR



Sede: Av. General Vale, nº 444 Bairro POÇÃO, Cuiabá—MT

Contatos: institutocuiabano@gmail.com

Anexo

Setor

CONSULTORIO

Função : SERVICOS GERAIS	
BIOLOGICO	AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS
ERGONÔMICO	POSTURA DE PÉ POR LONGOS PERÍODOS
QUIMICO	PRODUTOS DE LIMPEZA DOMISSANITARIOS

Cód. eSocial	Exame	Admissao	Pós Adm.	Periódico	Ret. Trab.	Mud. Função	Demissao
295	EXAME CLINICO	X		12 Meses	X	X	X
693	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	X		12 Meses	X	X	

Setor

RECEPCAO

Função : ADMINISTRATIVO	
ERGONÔMICO	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERIODOS

Cód. eSocial	Exame	Admissao	Pós Adm.	Periódico	Ret. Trab.	Mud. Função	Demissao
295	EXAME CLINICO	X		12 Meses	X	X	X

Anexo II

Indicação do Médico Examinador
Dr. Antônio Batista de Queiroz., CRM-MT N° 960

Observações:

Conforme procedimentos constantes da NR-07 e NR-09, da Portaria 3.214/78, deverá haver integração e consonância deste Programa, junto com os devidos programas PPRA e LTCAT.

Neste ato, fornecemos o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que é de Vigência de 12 meses.

Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2025

Dr. Antonio Batista de Queiroz
Médico
CRM-MT 960

Dr. Antonio Batista de Queiroz
CRM-MT Nº 960
Médico do Trabalho

ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	02
ELABORAÇÃO	02
INTRODUÇÃO.....	03
OBJETIVO.....	03
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	03
RESPONSABILIDADES.....	04
DEFINIÇÕES	04
ETAPAS DO DESENVOLVIMENTO DO PCMSO.....	06
EMIÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.....	07
DOCUMENTO.....	09
ARQUIVO MÉDICO	09
VIGÊNCIA DO PCMSO	09
CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS	10
PROGRAMA DE VACINAÇÃO	11
TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO.....	12
CRONOGRAMA	13
ANEXO	14
ANEXO I – PLANEJAMENTO DOS EXAMES POR FUNÇÃO E RISCO AMBIENTAL	
ANEXO II - INDICAÇÃO DO MEDICO EXAMINADOR	

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR		
CNPJ: 07.676.945/0001-77		
Endereço: R GENERAL VALE, nº 444		
Bairro: POCAO	CEP: 78.015.660	Cidade: Cuiabá-MT
CNAE: 86.30.-05-03	Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	
Grau de risco: 04		

ELABORAÇÃO

Razão Social: INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA		
CNPJ: 07.676.945/0001-77		
Endereço: AV. GENERAL MELLO, 444		
Bairro: POCAO	Cidade: CUIABÁ	Estado: MT
Médico coordenador: Dr. Antônio Batista de Queiroz MÉDICO DO TRABALHO CRM/MT: 960		

INTRODUÇÃO

Este Programa cumpre as determinações da Norma Regulamentadora “NR7” da Portaria 3214/78, modificada pela Portaria 24/94 e subseqüentes, estabelecendo estratégia de ação médica preventiva, direcionada para o controle da saúde dos trabalhadores considerando as condições ambientais e especificidades do trabalho, caracterizadas pelo Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) e pelos demais de aquisição de informação disponíveis para este fim.

O PCMSO é elaborado anualmente e pode ser modificado a qualquer tempo em função de: surgimento ou eliminação de fatores de risco que envolvam o processo produtivo; por exigência dos órgãos que fiscalizam a segurança do colaborador e para o cumprimento de norma estabelecida em acordo coletivo.

OBJETIVO

O objetivo primário do **PCMSO** é a preservação da saúde do coletivo dos trabalhadores pelo monitoramento preventivo.

Normatizar as ações voltadas ao controle da segurança e da saúde ocupacional.

Melhorar as condições ambientais e pessoais de trabalho, como meio mais adequado de promover e preservar a sua saúde.

Minimizar os índices de acidentes e doenças profissionais.

Cumprir a legislação trabalhista, no tocante à saúde do colaborador.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O controle da saúde ocupacional por meio de exames médicos é exigência legal, prevista na Consolidação das Leis do trabalho - Título II, da Segurança e da Medicina do trabalho – e na Lei 6514/77 regulamentada pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, que estabeleceu as Normas Regulamentadoras, dentre Portaria 24 de dezembro de 1994. Outros parâmetros legais previdenciários e trabalhistas norteiam as ações e critérios adotados no **PCMSO**.

RESPONSABILIDADES

Conforme determina o item 7.3 da NR-7 / Das Responsabilidades e seus subitens, compete:

1. - AO EMPREGADOR:

- Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência;
- Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados neste programa - (PCMSO).

2. - AO MÉDICO COORDENADOR:

- Realizar os exames médicos previstos neste PCMSO ou encaminhar os mesmos à profissionais médicos capacitados para tal e regularmente registrados nos respectivos Conselhos Regionais de Medicina de cada Estado;
- Indicar profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados para a realização dos exames complementares previstos neste Programa - PCMSO.

3. - AO EMPREGADO:

- Observar as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as Ordens de Serviço sobre prevenção de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais;
- Usar nos casos indicados neste programa o(s) EPIs - Equipamento(s) de Proteção Individual e que serão fornecidos pelo empregador;
- Colaborar com o empregador na aplicação das demais Normas Regulamentadoras (NR);

DEFINIÇÕES

Os conceitos abaixo discriminados fundamentaram os procedimentos do presente Programa.

1. Agente de Risco Ocupacional

Condição ambiental, associada ao trabalho, que dependendo das características da exposição, suscetibilidade individual, ou concomitância de fatores sinérgicos, poderá exercer

efeito nocivo sobre a saúde. O Quadro 1 define as classes de agentes de risco ocupacional contempladas no presente Programa:

Quadro 1: Agentes de riscos ocupacionais

Classe	Definição
Físicos	Formas de energia: acústica, eletromagnética, mecânica térmica.
Químicos	Gases, Vapores, névoas, fumos, metálicos e particulados.
Biológico	Microorganismos potencialmente patogênicos.
Ergonômico	Característica do ambiente, organização do trabalho, movimentação de cargas, equipamentos ou mobiliário.

2. Categorização de Risco

Análise da probabilidade de ocorrência do efeito nocivo à saúde e gravidade do mesmo, considerando as informações disponíveis em levantamentos técnicos ambientais do PCMSO, para jornadas legais de trabalho, conforme quadro 2 abaixo.

Quadro 2: Categorização dos Riscos

Categoria de risco	Definição
Nulo	Não existe exposição a agente de risco ou correlação entre ambos resulta em grau de risco desprezível.
Baixo	A exposição é suficientemente baixa, em relação ao potencial de efeito para assegurar a inexistência de risco significativo à saúde.
Moderado	A exposição, em relação ao potencial de efeito é moderada caracterizando a inexistência de risco à saúde para maioria das pessoas.
Alto	A exposição, em relação ao potencial de efeito, é alta caracterizando a existência de risco significativo para a maioria das pessoas.

A categorização de risco se faz com base nas condições ambientais existentes, eficácia preventiva é monitorada pelas ações de controle médico.

3-Programa de Vigilância Epidemiológica

Registro das informações de saúde disponíveis, da população de trabalhadores visando o monitoramento do perfil coletivo de saúde e identificação de tendências a serem estudadas durante o desenvolvimento das ações preventivas do PCMSO. Além das informações levantadas durante o desenvolvimento do PCMSO nos Exames periódicos, de mudança função, de retorno ao trabalho e demissionais, serão realizados Levantamentos das Causas de Absenteísmo visando identificar as causas de afastamento do trabalho e eventuais relações com o mesmo (Nexo Causal).

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – NR 07.	INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR
INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR	

Estas informações a base de um **Programa de Vigilância Epidemiológica** a ser instituído com a finalidade de fornecer subsídios às revisões do PCMSO e à sugestão de adoção de medidas preventivas a serem adotadas pela empresa, e identificar a ocorrência de surtos epidêmicos de qualquer natureza e permitir a adoção de medidas críticas.

4. Nexo Causal

O diagnóstico de lesão, ou disfunção, potencialmente relacionada a determinada condição de risco ocupacional, não implica no imediato estabelecimento de relação de causa e efeito.

O estabelecimento de nexo causal, entre dano à saúde e condição de risco, depende da análise técnica do grau de exposição, da eficácia das medidas de proteção adotadas e da existência ou não de fatores agravantes, ou atenuantes, tanto individuais como ambientais.

5. Comunicação de Acidente do Trabalho

Instrumento definido na legislação para notificação administrativa da ocorrência de alteração de saúde relacionada com o trabalho, ou em consequência de acidente do trabalho. Emitido e encaminhado pelo empregador, sob orientação do médico do Trabalho.

ETAPAS DO DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

1. Planejamento

Conhecimento e categorização dos riscos ocupacionais pela análise do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) e planejamento de ações de controle médico.

2. Atendimento Médico Ocupacional

Os atendimentos ocupacionais serão tendo por base as determinações legais, podendo ser acrescidos de outros eventos que se tornem necessários, quando forem identificadas situações geradoras da necessidade de reavaliação da aptidão de um ou mais trabalhadores.

Da mesma forma, a periodicidade de exames complementares poderá ser modificada em função da necessidade de subsídios para o controle médico, esclarecimento diagnóstico, confirmação de resultados alterados ou em outras situações que serão expressamente justificadas. O quadro 6 abaixo resume a rotina atendimentos ocupacionais:

Quadro 6: Atendimento Médico Ocupacional

Atendimento Ocupacional	Procedimento de realização
Admissional	Deve preceder o início das atividades profissionais.
Periódico	Será determinada, em função do risco a que o colaborador esteja submetido, podendo ser semestral, anual ou bianual a critério do Médico Coordenador do PCMSO.
Retorno ao Trabalho	No primeiro dia de retorno ao trabalho, do funcionário que tenha ficado afastado do trabalho por período igual ou superior a 30 dias por motivo de parto, doença ou acidente de natureza ocupacional ou não, exceto quando do retorno de férias.
Mudança de Função	Quando houver mudança de função com modificação de riscos ocupacionais.
Demissional	No desligamento do trabalhador, podendo considerar-se os exames ocupacionais acima, se os mesmos antecederam a demissão, num prazo entre 90 e 135 dias, dependendo do risco ocupacional, conforme NR 7.

NR 7

7.4.3.5 -No exame médico demissional, será obrigatoriamente realizada até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

- 135 (cento e trinta e cinco dias) dias para empresas de Grau de Risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR 4.
- 90 (noventa) dias para empresas de Grau de Risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR 4.

O médico coordenador opta em manter 90 (noventa) dias de validade do último exame ocupacional para todas as funções.

EMIÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

Realizada a avaliação clínica, e feitos todos os exames complementares e/ou pareceres de especialistas solicitados pelo médico executor do PCMSO, considera-se concluído o exame ocupacional e será emitido um ASO em duas vias. A primeira, assinada pelo colaborador, deverá ser arquivada pela empresa no local onde o colaborador está exercendo sua atividade, mesmo que esteja registrado em outra unidade da empresa. A segunda, pertence ao colaborador e a ele será entregue.

A emissão do ASO, que levará em conta o que prescrevem os itens 7.4.7 e 7.4.8 da NR-7, indicará as condições ocupacionais do examinado frente a função que desempenha e o indicará como:

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – NR 07.	INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR
INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR	

APTO: Quando o colaborador/candidato apresentar condições clínicas para exercer a função indicada, sem qualquer risco de agravo à sua saúde.

INAPTO: Quando o colaborador/candidato não apresentar condições clínicas para exercer a função indicada, ou quando a sua condição de saúde possa ser agravada pela continuidade do exercício da função.

É importante ressaltar que a conclusão de **Apto** ou **Inapto** indicada no ASO é um dado médico ocupacional que expressa a condição da saúde do colaborador frente à função que ele exerce, exerceu, ou vai exercer. Esta conclusão não tem o condão de interferir nos processos administrativos relativos à movimentação de pessoal, processos estes que devem ser pautados, exclusivamente, no que estabelece a legislação pertinente.

INAPTIDÃO E COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Em caso de inaptidão, caberá ao médico executor as seguintes condutas:

Na doença não ocupacional ou não relacionada ao trabalho:

- 1- Noticiar o colaborador/candidato sobre o fato, falando-lhe sobre as possíveis hipóteses diagnosticadas e orientando-o a procurar o serviço médico de sua preferência para que avalie e acompanhe o seu caso;
- 2- Havendo risco de agravo à saúde do colaborador, ele será afastado da função e encaminhado a um médico especialista no seu problema.

Na suspeita da existência de doença ocupacional:

- 1- O colaborador deverá ser encaminhado à avaliação de especialista, indicado pelo médico executor, especialista, este, que poderá solicitar os exames que se façam necessários à estrita, elucidação diagnóstica do caso.
- 2- Afastar o colaborador da função ou do trabalho, quando existir risco de agravo à sua saúde.

Na existência de doença ocupacional:

- 1- Solicitar à empresa que emita uma CAT, que deverá ter o campo “Laudo de Exame Médico – LEM” preenchido pelo médico coordenador, ou executor, do PCMSO, para que seja registrada no órgão competente;
- 2- Afastar o colaborador da função ou do trabalho, quando existir risco de agravo à sua saúde.

Todas as ações do médico executor serão tomadas em conjunto com o médico coordenador.

DOCUMENTOS

FICHA CLÍNICA

Será elaborado um prontuário individual para cada trabalhador, contendo os dados gerais de identificação, função, antecedentes pessoais, familiares e ocupacionais, além do registro do exame físico.

Nos casos onde houver a necessidade de exames complementares, os mesmos serão registrados com destaque. Constará ainda a caracterização de Aptidão do trabalhador para a função, data e assinatura do médico examinador.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

Após cada exame médico ocupacional será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme item 7.4.4 da NR-7, onde o médico examinador determinará a aptidão do funcionário à função. O atestado será feito basicamente em duas vias; a primeira ficará arquivada no local de trabalho do funcionário, à disposição da fiscalização e a Segunda será entregue ao funcionário mediante recibo na primeira via.

RELATÓRIO ANUAL

Será elaborado o Relatório Anual, conforme indicado no item 7.4.6 da NR-7, por setores da empresa, especificando o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.

Este documento ficará arquivado na empresa para ser disponibilizado aos órgãos de fiscalização.

ARQUIVO MÉDICO

Os dados obtidos nos exames ocupacionais, incluindo avaliação clínica, exames complementares e pareceres, quando for o caso, assim como, as condutas adotadas e as conclusões finais, serão registradas e/ou arquivadas junto ao prontuário de cada colaborador, ficando sob guarda e responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO, conforme prescrito no item 7.4.5 da NR-7.

Caso o Médico Coordenador seja substituído, este Arquivo Médico será entregue ao seu sucessor.

VIGÊNCIA DO PCMSO

Este Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional tem validade por 1 ano, abrangendo o período especificado na capa deste programa.

CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS

Material básico necessário para o atendimento das vítimas, permitindo o adequado encaminhamento para serviço médico, devendo o mesmo ficar guardado em local adequado e de fácil acesso.

A caixa de primeiros socorros não deverá conter medicamentos, evitando, assim, os efeitos nocivos de auto-medicação.

Material Constante da Caixa de Primeiros Socorros

- 01 (uma) caixa padrão para a guarda dos materiais e medicamentos;
- 02 (duas) ataduras de crepom de 10cm;
- 02 (duas) ataduras de crepom de 20cm;
- 10 (dez) pacotes de gases esterilizados;
- 01 (um) frasco de soro fisiológico 0,9 % de 250 ml;
- 01 (uma) caixa de curativos adesivos (tipo Band-Aid);
- 02 (dois) pares de luvas de procedimentos (descartáveis);
- 01 (um) tubo de esparadrapo de 10 cm;
- 01 (um) termômetro;
- 01 (uma) tesoura com ponta romba (14 cm);

Obs.: Os materiais devem ser repostos conforme o consumo

PROGRAMA DE VACINAÇÃO

Vacinas:

- Antitetânica/Difteria – 1 dose a cada 10 anos.
- Tríplice Viral (sarampo/caxumba/rubéola) – 1 dose na vida toda.
- Influenza (Gripe) – 1 dose anual.
- Hepatite B
 - 1º dose imediata
 - 2º dose 30 dias após a 1
 - 3º doses 6 meses após a 1.

Vacinas para todas as Funções.

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Pelo presente termo declaramos conhecer o inteiro teor do **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO**, e que depois de analisa-lo, criteriosamente, consideramos cabíveis e necessárias todas as recomendações nele contidas e que assumimos o compromisso de implanta-lo e implementa-lo, cumprindo todas as suas etapas e seguindo suas orientações, com o objetivo único de preservar a saúde de todos os que trabalham nesta empresa.

INSTITUTO
CUIABANO DE
SAUDE POPULAR
LTDA:0767694500
0177

Assinado digitalmente por INSTITUTO
CUIABANO DE SAUDE POPULAR
LTDA:07676945000177
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=
Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
31488873000119, OU=Presencial, OU=
Certificado PJ A1, CN=INSTITUTO
CUIABANO DE SAUDE POPULAR
LTDA:07676945000177
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.14 09:40:29-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Assinatura do Representante da Empresa

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – NR 07.	INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR
INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR	

CRONOGRAMA DE AÇÃO

AÇÕES		JUL 2025	AGO 2024	SET 2024	OUT 2024	NOV 2024	DEZ 2024	JAN 2025	FEV 2025	MAR 2025	ABR 2025	MAI 2025	JUN 2025
01.	Revisão PCMSO	X											
02.	Realizar exame ocupacional (admissional, demissional, periódico, mud. de função...)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
03.	Elaboração do relatório anual do PCMSO	X											
04.	TREINAMENTO IST/AIDS							X					
05.	REVISAR CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
06.	TREINAMENTO PRIMEIRO SOCORROS				X								
07.	PALESTRA ALCOOL/TABAGISMO							X					

	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – NR 07.	INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR
	INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR	

ANEXO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA

LOCADOR: NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 33.171.227/0001-59, com sede na Avenida General Vale, nº 444, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-000, Cuiabá/MT, com endereço eletrônico financeiro@neovidans.com.br, neste ato representada por seu administrador Sr. Alysson Gabriel Araujo Correia, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 051. [REDACTED]-79.

LOCATÁRIO: INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 07.676.945/0001-77, com sede na Av. General Vale, nº 144, sala F, CEP 78.015-660, Cuiabá/MT.

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - Constitui o objeto do presente Contrato a Locação das seguintes ambulâncias:

1. Ambulância Simples - Ida - Tripulada (Intermunicipal)

Preço Unitário: R\$ 650,00

Quantidade: 1

Valor/Mês: R\$ 650,00

2. Ambulância Simples - Ida e Volta - Tripulada (Intermunicipal)

Preço Unitário: R\$ 990,00

Quantidade: 1

Valor/Mês: R\$ 990,00

3. Ambulância UTI - Ida - Tripulada (Intermunicipal)

Preço Unitário: R\$ 1.210,00

Quantidade: 1

Valor/Mês: R\$ 1.210,00

4. Ambulância UTI - Ida e Volta - Tripulada (Intermunicipal)

Preço Unitário: R\$ 2.020,00

Quantidade: 1

Valor/Mês: R\$ 2.020,00

5. Ambulância Simples - Km/Rodado - Tripulada (Interestadual)

Preço Unitário: O valor será acordado antecipadamente ao percurso

Quantidade: 1.300

6. Ambulância UTI - Km/Rodado - Tripulada (Interestadual)

Preço Unitário: O valor será acordado antecipadamente ao percurso

Quantidade: 1.300

7. Locação Ambulância Básica Não Tripulada (Intermunicipal)

Preço Unitário: R\$ 16.000,00

Quantidade: 1

Valor/Mês: R\$ 16.000,00

8. Locação Ambulância Básica Tripulada (Intermunicipal)

Preço Unitário: R\$ 36.000,00

Quantidade: 1

Valor/Mês: R\$ 36.000,00

9. Locação Ambulância UTI Não Tripulada (Intermunicipal)

Preço Unitário: R\$ 25.000,00

Quantidade: 1

Valor/Mês: R\$ 25.000,00

10. Locação Ambulância UTI Tripulada (Intermunicipal) –

Preço Unitário: R\$72.000,00

Quantidade: 1

Valor/Mês: R\$ 72.000,00

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 2ª – Pela Locação das ambulâncias constante da cláusula 1ª, a LOCATÁRIA obriga-se a pagar à CONTRATADA a cada dia 10 do mês.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA 3ª – A LOCATÁRIA declara neste momento que recebeu os veículos em perfeitas condições de funcionalidade, de forma que durante a execução contratual ficará responsável pela manutenção do veículo, fazendo as revisões devidas e necessárias para o seu bom funcionamento, sendo entregue em perfeito estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O LOCATÁRIO ficará responsável pelo abastecimento das ambulâncias, bem como será responsável pelo condutor, que deverá ser devidamente habilitado, assumindo toda e qualquer responsabilidade advindas dos seus atos, em razão do seu dever de vigilância e fiscalização dos seus prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer dano causado pelo LOCATÁRIO a terceiro durante a vigência da locação da ambulância não será imputado à LOCADORA, da qual não ficará responsável pelo pagamento de indenizações de nenhuma natureza.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 4ª - O presente instrumento vigorará pelo prazo de 1 ano, prorrogável por mais um ano, mediante celebração de termo aditivo entre as partes, iniciada a vigência a partir da subscrição deste instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 5ª - Constituem motivos de rescisão:

- a) Por iniciativa da LOCADORA, o inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da LOCATÁRIA, especialmente quanto ao pagamento, cujo inadimplemento ultrapassar 45 dias, bem como as responsabilidades contidas na CLÁUSULA 3ª e § 2º do mesmo caput, do presente contrato.
- b) O desinteresse de qualquer das partes na continuidade do Contrato, reduzida a termo,

NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

33.171.227/0001-59

Avenida General Vale 444, Bandeirantes
Cuiabá MT CEP 78.010-000



observado o prazo de 30 (trinta) dias de denúncia sem dever de pagamento de indenização ou qualquer tipo de ressarcimento;

DO FORO

CLÁUSULA 6ª - Para dirimir as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da comarca de Cuiabá/MT, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, dispensando-se a assinatura de testemunhas em razão do art. 784, §4 do CPC.

Locadora

Neovidans Gestão em Saúde Ltda

NEOVIDANS

GESTÃO EM SAÚDE

LTDA:33171227000159

159

Assinado de forma
digital por NEOVIDANS
GESTÃO EM SAÚDE
Dados: 2024.08.06
08:21:48 -04'00'

Locatário

Instituto Cuiabano de Saúde Popular

Assinado digitalmente por
INSTITUTO CUIABANO DE
SAÚDE POPULAR
LTDA:07676945000177
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT,
L=Cuiabá, OU=ICP-SOLUTI
Multipla vs, OU=31488873000119, OU=Presencial, OU=Certificado P.J
A1, CN=INSTITUTO CUIABANO
DE SAÚDE POPULAR
LTDA:07676945000177
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localizado:
Data: 2024.08.02 08:34:01-04'00'
Font: PDF Reader Versão:
2024.2.2

INSTITUTO
CUIABANO
DE SAÚDE
POPULAR
LTDA:0767
6945000177

004

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

093-92

ALTON SILVA MACHADO

C.NASC.20555 LV.18 FLS.55 SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT

VARZEA GRANDE-MT

06/08/2015

FABIO DE JESUS

MARINALVA JESUS SANTOS

WALDIR JUNIOR DE JESUS SANTOS

32-93-0

08/08/2018

1ª via

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

MENOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2001654463

NOME

VAIR BATISTA DA SILVA DE JESUS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

05-03 SSP MT

CPF

376-15

DATA NASCIMENTO

23/06/1967

FILIAÇÃO

VITOR GOMES DA SILVA

TEREZA MARIA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

AB

Nº REGISTRO

00328692599

VALIDADE

22/11/2025

1ª HABILITAÇÃO

23/06/1998

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

Assinatura do Emissor

69465833530

MT647047985

MATO GROSSO

DATA EMISSÃO

23/11/2020

LOCAL

VARZEA GRANDE, MT

PROIBIDO PLASTIFICAR

2001654463

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN MT 000.380.883

ENFERMEIRA

PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME CIVIL

VAIR BATISTA DA SILVA DE JESUS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

VARZEA GRANDE MT

BRASILEIRA

Assinatura

29703329

FILIAÇÃO

VITOR GOMES DA SILVA

TEREZA MARIA DA SILVA

CPF

376-15

DATA DE EMISSÃO

06/10/2021

DATA DE NASCIMENTO

23/06/1967

DATA DE VALIDADE

06/10/2026

IDENTIDADE

00-599

ORGÃO EXPEDIDOR

DETRAN/MT

Assinatura Profissional

Assinatura do Portador

Assinatura do Emissor

69465833530

MT647047985

MATO GROSSO

DATA EMISSÃO

23/11/2020

LOCAL

VARZEA GRANDE, MT

PROIBIDO PLASTIFICAR

2001654463



Centro Universitário de Mázzeza Grande

Atlantido Mela Instituição Educacional Atlotogrossense



O Reitor do Centro Universitário de Mázzeza Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem - Bacharelado em 24 de julho de 2013, confere o título de

Bacharel em Enfermagem a

Mair Batista da Silva de Jesus

filha de Mitor Gomes da Silva e Tereza Maria da Silva,
nascida a 23 de junho de 1967, natural do Estado de Mato Grosso
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas
concedidas pela legislação vigente.

Mázzeza Grande, 27 de julho de 2013.

Elisabet Aguirre

Pro - Reitor Acadêmico

Diplomada

Frauzio Antonio Medeiros

Reitor

Curso de
Enfermagem - Bacharel

Reconhecido pela Portaria n.º 664 de 08/05/2009
publicada no Diário Oficial da União em 11/05/2009

Lei n.º 7088 de 23-03-1983
CL. RG n.º 05 837500-2
Expedida pela SEP/MT

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Diploma registrado sob n.º 2013693

LIVRO: 02 EUS fls.: 031

Em 29 de julho de 2013

Processo n.º 689413 GRA/C

de acordo com os Termos do Decreto n.º 5.786 de 24 de maio de 2006, homologado pelo Sr. Ministro da Educação, publicado no D.O.U. de n.º 99 seção 1, de 25/05/2006.

Em, 29 de julho de 2013


Elizângela Maria de Souza Silva
Assistente Acadêmica.

Visto:


Itamar Petronila da Gama
Secretária Acadêmica



Nome: VANDERLEIA SILVA DE JESUS
Curso: ENFERMAGEM
Voto: 04/05/13
Número de Matrícula: 380983
Data: 29/07/13
Assinatura: 
Assinatura: 
951088

NOME DO CLIENTE

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CODIFICAÇÃO

NÚMERO DE MATRÍCULA

VENCIMENTO

CONSUMO FATURADO (M3)

CONSUMO MEDIDO (M3)

LEITURA ANTERIOR

LEITURA ATUAL

TARIFAS

ECONOMIAS

ESPECIFICAÇÕES DE CONTA

AGUA

92,97

11/04/24 92,97

Coef.

TOTAL A PAGAR

92,97

"Após o vencimento sujeito a suspensão do fornecimento e negativação junto aos órgãos de proteção ao crédito."

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

PARÂMETROS	CLORO RESID.	COR	FLUOR	pH	TURBIDEZ	COLIF. TOTAIS	COLIF. TERMOT.
Máx. Permitido	0,2 a 2,0	15	0,6 a 0,8	7,0	5	% DE AUSÊNCIA	% DE AUSÊNCIA
ETA I							
ETA II							
POÇOS							

CONSUMO DOS ÚLTIMOS MESES (M3)

PERÍODO	CONSUMO (M3)
12/03/23	10,5
11/03/23	10,5
10/03/23	10,5
09/03/23	10,5
08/03/23	10,5
07/03/23	10,5
06/03/23	10,5
05/03/23	10,5
04/03/23	10,5
03/03/23	10,5
02/03/23	10,5
01/03/23	10,5
30/02/23	10,5
29/02/23	10,5
28/02/23	10,5
27/02/23	10,5
26/02/23	10,5
25/02/23	10,5
24/02/23	10,5
23/02/23	10,5
22/02/23	10,5
21/02/23	10,5
20/02/23	10,5
19/02/23	10,5
18/02/23	10,5
17/02/23	10,5
16/02/23	10,5
15/02/23	10,5
14/02/23	10,5
13/02/23	10,5
12/02/23	10,5
11/02/23	10,5
10/02/23	10,5
09/02/23	10,5
08/02/23	10,5
07/02/23	10,5
06/02/23	10,5
05/02/23	10,5
04/02/23	10,5
03/02/23	10,5
02/02/23	10,5
01/02/23	10,5
31/01/23	10,5
30/01/23	10,5
29/01/23	10,5
28/01/23	10,5
27/01/23	10,5
26/01/23	10,5
25/01/23	10,5
24/01/23	10,5
23/01/23	10,5
22/01/23	10,5
21/01/23	10,5
20/01/23	10,5
19/01/23	10,5
18/01/23	10,5
17/01/23	10,5
16/01/23	10,5
15/01/23	10,5
14/01/23	10,5
13/01/23	10,5
12/01/23	10,5
11/01/23	10,5
10/01/23	10,5
09/01/23	10,5
08/01/23	10,5
07/01/23	10,5
06/01/23	10,5
05/01/23	10,5
04/01/23	10,5
03/01/23	10,5
02/01/23	10,5
01/01/23	10,5
31/12/22	10,5
30/12/22	10,5
29/12/22	10,5
28/12/22	10,5
27/12/22	10,5
26/12/22	10,5
25/12/22	10,5
24/12/22	10,5
23/12/22	10,5
22/12/22	10,5
21/12/22	10,5
20/12/22	10,5
19/12/22	10,5
18/12/22	10,5
17/12/22	10,5
16/12/22	10,5
15/12/22	10,5
14/12/22	10,5
13/12/22	10,5
12/12/22	10,5
11/12/22	10,5
10/12/22	10,5
09/12/22	10,5
08/12/22	10,5
07/12/22	10,5
06/12/22	10,5
05/12/22	10,5
04/12/22	10,5
03/12/22	10,5
02/12/22	10,5
01/12/22	10,5
31/11/22	10,5
30/11/22	10,5
29/11/22	10,5
28/11/22	10,5
27/11/22	10,5
26/11/22	10,5
25/11/22	10,5
24/11/22	10,5
23/11/22	10,5
22/11/22	10,5
21/11/22	10,5
20/11/22	10,5
19/11/22	10,5
18/11/22	10,5
17/11/22	10,5
16/11/22	10,5
15/11/22	10,5
14/11/22	10,5
13/11/22	10,5
12/11/22	10,5
11/11/22	10,5
10/11/22	10,5
09/11/22	10,5
08/11/22	10,5
07/11/22	10,5
06/11/22	10,5
05/11/22	10,5
04/11/22	10,5
03/11/22	10,5
02/11/22	10,5
01/11/22	10,5
31/10/22	10,5
30/10/22	10,5
29/10/22	10,5
28/10/22	10,5
27/10/22	10,5
26/10/22	10,5
25/10/22	10,5
24/10/22	10,5
23/10/22	10,5
22/10/22	10,5
21/10/22	10,5
20/10/22	10,5
19/10/22	10,5
18/10/22	10,5
17/10/22	10,5
16/10/22	10,5
15/10/22	10,5
14/10/22	10,5
13/10/22	10,5
12/10/22	10,5
11/10/22	10,5
10/10/22	10,5
09/10/22	10,5
08/10/22	10,5
07/10/22	10,5
06/10/22	10,5
05/10/22	10,5
04/10/22	10,5
03/10/22	10,5
02/10/22	10,5
01/10/22	10,5
30/09/22	10,5
29/09/22	10,5
28/09/22	10,5
27/09/22	10,5
26/09/22	10,5
25/09/22	10,5
24/09/22	10,5
23/09/22	10,5
22/09/22	10,5
21/09/22	10,5
20/09/22	10,5
19/09/22	10,5
18/09/22	10,5
17/09/22	10,5
16/09/22	10,5
15/09/22	10,5
14/09/22	10,5
13/09/22	10,5
12/09/22	10,5
11/09/22	10,5
10/09/22	10,5
09/09/22	10,5
08/09/22	10,5
07/09/22	10,5
06/09/22	10,5
05/09/22	10,5
04/09/22	10,5
03/09/22	10,5
02/09/22	10,5
01/09/22	10,5
31/08/22	10,5
30/08/22	10,5
29/08/22	10,5
28/08/22	10,5
27/08/22	10,5
26/08/22	10,5
25/08/22	10,5
24/08/22	10,5
23/08/22	10,5
22/08/22	10,5
21/08/22	10,5
20/08/22	10,5
19/08/22	10,5
18/08/22	10,5
17/08/22	10,5
16/08/22	10,5
15/08/22	10,5
14/08/22	10,5
13/08/22	10,5
12/08/22	10,5
11/08/22	10,5
10/08/22	10,5
09/08/22	10,5
08/08/22	10,5
07/08/22	10,5
06/08/22	10,5
05/08/22	10,5
04/08/22	10,5
03/08/22	10,5
02/08/22	10,5
01/08/22	10,5
31/07/22	10,5
30/07/22	10,5
29/07/22	10,5
28/07/22	10,5
27/07/22	10,5
26/07/22	10,5
25/07/22	10,5
24/07/22	10,5
23/07/22	10,5
22/07/22	10,5
21/07/22	10,5
20/07/22	10,5
19/07/22	10,5
18/07/22	10,5
17/07/22	10,5
16/07/22	10,5
15/07/22	10,5
14/07/22	10,5
13/07/22	10,5
12/07/22	10,5
11/07/22	10,5
10/07/22	10,5
09/07/22	10,5
08/07/22	10,5
07/07/22	10,5
06/07/22	10,5
05/07/22	10,5
04/07/22	10,5
03/07/22	10,5
02/07/22	10,5
01/07/22	10,5
30/06/22	10,5
29/06/22	10,5
28/06/22	10,5
27/06/22	10,5
26/06/22	10,5
25/06/22	10,5
24/06/22	10,5
23/06/22	10,5
22/06/22	10,5
21/06/22	10,5
20/06/22	10,5
19/06/22	10,5
18/06/22	10,5
17/06/22	10,5
16/06/22	10,5
15/06/22	10,5
14/06/22	10,5
13/06/22	10,5
12/06/22	10,5
11/06/22	10,5
10/06/22	10,5
09/06/22	10,5
08/06/22	10,5
07/06/22	10,5
06/06/22	10,5
05/06/22	10,5
04/06/22	10,5
03/06/22	10,5
02/06/22	10,5
01/06/22	10,5
31/05/22	10,5
30/05/22	10,5
29/05/22	10,5
28/05/22	10,5
27/05/22	10,5
26/05/22	10,5
25/05/22	10,5
24/05/22	10,5
23/05/22	10,5
22/05/22	10,5
21/05/22	10,5
20/05/22	10,5
19/05/22	10,5
18/05/22	10,5
17/05/22	10,5
16/05/22	10,5
15/05/22	10,5
14/05/22	10,5
13/05/22	10,5
12/05/22	10,5
11/05/22	10,5
10/05/22	10,5
09/05/22	10,5
08/05/22	10,5
07/05/22	10,5
06/05/22	10,5
05/05/22	10,5
04/05/22	10,5
03/05/22	10,5
02/05/22	10,5
01/05/22	10,5
30/04/22	10,5
29/04/22	10,5
28/04/22	10,5
27/04/22	10,5
26/04/22	10,5
25/04/22	10,5
24/04/22	10,5
23/04/22	10,5
22/04/22	10,5
21/04/22	10,5
20/04/22	10,5
19/04/22	10,5
18/04/22	10,5
17/04/22	10,5
16/04/22	10,5
15/04/22	10,5
14/04/22	10,5
13/04/22	10,5
12/04/22	10,5
11/04/22	10,5
10/04/22	10,5
09/04/22	10,5
08/04/22	10,5
07/04/22	10,5
06/04/22	10,5
05/04/22	10,5
04/04/22	10,5
03/04/22	10,5
02/04/22	10,5
01/04/22	10,5
31/03/22	10,5
30/03/22	10,5
29/03/22	10,5
28/03/22	10,5
27/03/22	10,5
26/03/22	10,5
25/03/22	10,5
24/03/22	10,5
23/03/22	10,5
22/03/22	10,5
21/03/22	10,5
20/03/22	10,5
19/03/22	10,5
18/03/22	10,5
17/03/22	10,5
16/03/22	10,5
15/03/22	10,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT

Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Nilca Maria Barros Maciel Corrêa

Tabellã Substituta

Felício Carlos Lemos dos Santos

Tabellão Substituto

Tabellã

Herellia de Barros Maciel Hugo

Tabellã Substituta

Joilson José de França

Escrivente Juramentado

REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO, PROCURAÇÕES, ESCRITURAS E TABELIONATO

RUA BARÃO DE MELGAÇO, 3758 - CENTRO - TEL: (0xx65) 3052-0466 / 3052-0547 - CUIABÁ - MATO GROSSO

E-mail: cart3of@terra.com.br - Site: www.3oficio.com.br

Livro: B-16(Auxiliar)

Folhas: 3

Termo: 0038727

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, no livro, folha e termo acima, de registro de casamentos, verifiquei constar que aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e sete (28/07/2007), foi realizado o casamento de:

GILBERTO CLAUDIO DE JESUS

e

VAIR BATISTA DA SILVA

contraído perante a Juíza de Paz e Casamentos, VERA CONCEIÇÃO FERNANDES ALENCASTRO, e as testemunhas constantes do termo. **Ele**, BRASILEIRO (A), natural de CORGO DA PAIXÃO-ES, nascido aos 04/11/1962, filho de e IRACILDA ROSA DE JESUS. **Ela**, BRASILEIRO (A), natural de VARZEA GRANDE-MT, DIVORCIADO(A), nascida aos 23/06/1967, filha de VITOR GOMES DA SILVA e TEREZA MARIA DA SILVA. O(a) Contraente, em virtude do casamento, passará a assinar: **VAIR BATISTA DA SILVA DE JESUS**. O regime adotado é o da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Apresentaram os documentos exigidos pelo Art. Nº1525, do Código Civil. Emol.R\$0,00/.

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá/MT 28 de julho de 2007.

Joilson José de França
Escrivente Juramentado
3º Serviço Notarial e Registral
Cuiabá - MT





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA DE:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
NOME:
WALDIR JUNIOR DE JESUS SANTOS
MATRÍCULA:
0643030155 2015 1 00018 055 0020555 88

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (06/08/2015), às 02:10

DIA

06

MÊS

08

ANO

2015

HORA

02:10

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

VARZEA GRANDE-MT

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT

LOCAL DE NASCIMENTO

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

SEXO

MASCULINO

FILIAÇÃO

FABIO DE JESUS
MARINALVA JESUS SANTOS

AVÓS

MARIA DAS DORES DE JESUS
JOSE BISPO DOS SANTOS e NEUSA MARIA DE JESUS DOS SANTOS

GÊMEO

NÃO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

dezesete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, (17/12/2015).

NUMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30-67637016-2

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

2º Serviço Notarial e Registral de Santo Antonio de Leverger-MT

Endereço: Rod. Palmiro Paes de Barros, 496, Laje-Santo Antonio de Leverger-MT – Fone: (65) 3341-1260

Félix Jerônimo Alvarez Paulino – Notário e Registrador

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 74

Selo de Controle Digital
Código do Ato: 527
Número do Selo: AVT47161
Valor: 16,3

Consulte: www.tj.gov.br/selos

SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT, 21 de junho de 2017

Marcus Vinícius Maldino Delgado
Escrevente Autorizado.

POLEGAR DIREITO

Vair Batista da Silva de Jesus

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

3ª Via

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 378 15 DNI
REGISTRO GERAL DATA DE EXPEDIÇÃO CERT MILITAR
05 16/10/2020
REGISTRO CIVIL VAIR BATISTA DA SILVA DE JESUS
C CASAM 38727 LIV 16 FLS 3 CUIABA-MT



CNS
706402656793483
CTPS
CNH 00326892589
IDENTIDADE PROFISSIONAL
COREN MT380 883
NIS/PIS/PASEP
SÉRIE UF
T. ELEITOR 003561261813

Polegar direito

P 004

Ailton Silva Machado
Diretor do Instituto de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3ª Via

CPF 376 [REDACTED] -15

DNI [REDACTED]

REGISTRO GERAL

05 [REDACTED] 0-3

DATA DE EXPEDIÇÃO CERT.MILITAR

16/10/2020

[REDACTED]

REGISTRO CIVIL VAIR BATISTA DA SILVA DE JESUS

C.CASAM 38727 LIV 16 FLS 3 CUIABA-MT



CNS

706402656793483

NIS/PIS/PASEP

[REDACTED]

CTPS [REDACTED]

SÉRIE [REDACTED]

UF [REDACTED]

CNH 00328892599

T.ELEITOR 003551261813

IDENTIDADE PROFISSIONAL

COREN MT360.883

[REDACTED]

[REDACTED]

[Handwritten signature]

Ailton Silva Machado
Diretor do Instituto de Identificação

Polegar direito

P 004



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



CNPJ: 07.676.945/0001-77

Sede: Av. General Vale, nº 444 Bairro POÇÃO, Cuiabá—MT

Contatos: institutocuiabano@gmail.com

Declaração de Quadro Técnico

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome: Instituto Cuiabano de Saúde Popular

CNPJ: 07.676.945/0001-77

1.1. ENDEREÇO:

Rua General Vale nº 444

Bairro: POCAO Município: Cuiabá UF: MT CEP: 78.

Telefone: (65) 3637-6642 (65) 9 9961-6642

E-mail: institutocuiabanolicitacao@gmail.com

2. TITULARES (sócios e representantes legais da empresa):

Nome: Eduardo Cuiabano

Formação: Ensino Médio Completo Identidade: 11[REDACTED]14-1, CPF: 901[REDACTED]1-87

3. QUADRO TÉCNICO (MÉDICOS)

Nome: Gilmar Marco Vrech Coelho

Formação/Especialidade: Cirurgia geral/Endoscopia/Gastroenterologia

Nº do CRM: 2691 Nº do RQE: 3543

Nº do C.N.S.: 209578428420000 CPF: 045.117.918.80

Carga Horaria Semanal: 30 Hrs

Nome: REGIS DE SOUSA VIEGAS

Formação/Especialidade: CIRURGIAO VASCULAR

Nº do CRM: 5270861-5 Nº do RQE:

Carga Horaria Semanal: 30 Hrs

Nome: MANOEL ANTONIO CUIABANO

Formação/Especialidade: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA /MEDICO DO TRABALHO

Nº do CRM: 722 Nº do RQE: 4349 CPF:335-20

Carga Horaria Semanal: 30 Hrs

Nome: BRENO MOLL ARRUDA

Formação/Especialidade: RADIOLOGISTA

Nº do CRM: 52.0073586-8 Nº do RQE: 28604 CPF: 762.654.711-04

Carga Horaria Semanal: 30 Hrs

INSTITUTO
CUIABANO DE
SAUDE POPULAR
LTDA:0767694500177
0177

Assinado digitalmente por INSTITUTO
CUIABANO DE SAUDE POPULAR
LTDA:0767694500177
NO: C=BR, CN=CP-Brasil, S=MT, L=Cuiabá,
OU=AC-SOLUTTI Multipla v5, OU=31488873000113, OU=Presencial, OU=Certificado PJ AL, CN=INSTITUTO CUIABANO
DE SAUDE POPULAR LTDA:0767694500177
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:ugbr/
Data: 2024.08.14 09:03:48-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Cuiabá - MT, 14 de agosto de 2024

INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR EIRELI
CNPJ: 07.676.945/0001-77



PREFEITURA DE

Cuiabá

Página 1/2

ALVARÁ/2024

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



22976404620192024160408044

CM

102003

CNPJ/CPF

07.676.945/0001-77

Identificador

500190

Razão Social

INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA

Nome Fantasia

ICSP INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR

Atividade Principal

8630-5/03 - Atividade medica ambulatorial restrita a consultas

Atividade Secundária

8630502 - Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8650004 - Atividades de fisioterapia
8640202 - Laboratórios clínicos
8640209 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos-endoscopia e outros exames análogos
8640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, EEG e outros exames análogos
8640207 - Serviços de diagnostico por imagem sem uso de radiação ionizante exceto ressonancia magnetica
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidade hospitalares para atendimento a urgência
8640206 - Serviços de ressonância magnética

Localização

Avenida General Vale, 444 - SALA F - Bairro: Poção - CEP: 78015660 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

07/11/2005

Area Utilizada/m²

492,20

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

28/07/2009

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

04/04/2024

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.33.037.0424.001

Inscr. Estadual

00133115011

Registro Junta Comercial/MT

51600183027

Ressalva

Todas as edificações terão o prazo de 02 anos a contar da data da publicação da LC 6191/2017 (18/07/2017), para regularização do imóvel. Após esse prazo não será expedido e nem renovado qualquer Alvará de Localização e Funcionamento, sem o devido habites.

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOLCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

04 de Abril de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

Página 2/2

ALVARÁ/2024

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



22976404620192024160408044

CM

102003

CNPJ/CPF

07.676.945/0001-77

Identificador

500190

Razão Social

INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR LTDA

Nome Fantasia

ICSP INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR

Atividade Principal

8630-5/03 - Atividade medica ambulatorial restrita a consultas

Atividade Secundária

8640201 - Laboratórios de anatonia patologica e citologica

8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação inizante,exceto tomografia

8640204 - Serviços de tomografia

8650099 - Atividades de profissionais da area de saude não esoecificadas anteriormente

8640299 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificado anteriormente

Localização

Avenida General Vale, 444 - SALA F - Bairro: Poção - CEP: 78015660 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

07/11/2005

Area Utilizada/m²

492,20

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

28/07/2009

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

04/04/2024

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.33.037.0424.001

Inscr. Estadual

00133115011

Registro Junta Comercial/MT

51600183027

Ressalva

Todas as edificações terão o prazo de 02 anos a contar da data da publicação da LC 6191/2017 (18/07/2017), para regularização do imóvel. Após esse prazo não será expedido e nem renovado qualquer Alvará de Localização e Funcionamento, sem o devido habites.

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

04 de Abril de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

DOCUMENTOS DILIGENCIADOS

**EMPRESA: INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR
EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.676.945/0001-77.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35593.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

15 de agosto de 2024 às 14:53

Para: ICSP CUIABANO <institutocuiabanolicitacao@gmail.com>

Prezados (as), boa tarde!

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos diligência junto à empresa INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR, informamos que não houve ajuste nos LOTES conforme descrito no Edital Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT.

Isto posto, solicitamos nova diligência junto à empresa, para que possamos concluir a análise da documentação técnica.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

15 de agosto de 2024 às 17:35

Para: ICSP CUIABANO <institutocuiabanolicitacao@gmail.com>

Prezados, solicitamos ainda, diligência junto à empresa INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR, informamos que não foi apresentado a Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente e estar assinada pelo representante legal da empresa), conforme descrito no Edital Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ICSP CUIABANO <institutocuiabanolicitacao@gmail.com>

16 de agosto de 2024 às 07:18

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Bom dia!

Estaremos providenciando as pendências!

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ICSP CUIABANO <institutocuiabanolicitacao@gmail.com>

19 de agosto de 2024 às 09:12

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Bom dia!

Estou tenta entrar em contato nao obtive sucesso
qual lote está divergente? ou é formato? para que possamos arrumar!!!

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

19 de agosto de 2024 às 09:17

Para: ICSP CUIABANO <institutocuiabanolicitacao@gmail.com>

Bom dia!

Falar com Victor: 65 3613-5348 e 65 9 8432-2972.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

27 de agosto de 2024 às 14:40

Para: ICSP CUIABANO <institutocuiabanolicitacao@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

Tendo em vista a ausência dos documentos acima solicitados por diversas vezes, a fim de assegurar a exatidão e precisão das informações contidas no processo em questão. O prazo estabelecido para a entrega dos documentos corrigidos ou para fornecer informações/justificativas é de **até 2 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação.

No caso de ultrapassar o prazo estabelecido, sem a devida apresentação dos documentos e/ou informação/justificativa, considera-se que a empresa desistiu de participar do certame. Contamos com a compreensão e ação imediata do Instituto Cuiabano de Saúde, nesse sentido.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membro da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.



02/09/2024, 11:07

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CREDENCIAMEN...

Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006 / 2023 – SES/MT.

A empresa **INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR** cadastrada no CNPJ/MF sob nº07.676.945/0001-77, com sede na Rua General Vale nº 444 Bairro: POCAO, Município: Cuiabá, UF: MT, CEP: 78.015.660, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

INSTITUTO
CUIABANO DE
SAUDE POPULAR
LTDA:0767694500177
0177

Assinado digitalmente por INSTITUTO
CUIABANO DE SAUDE POPULAR
LTDA:0767694500177
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba,
OU=AC Soluti Multipla v5, OU=
31488973000119, OU=Presencial, OU=
Certificado P3 A1, CN=INSTITUTO CUIABANO
DE SAUDE POPULAR LTDA:0767694500177
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.15 11:40:52-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR EIRELI
CNPJ: 07.676.945/0001-77

PARECER TÉCNICO

**EMPRESA: INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR
LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.676.945/0001-77.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/35593.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

**Solicitação de Parecer Técnico - INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR EIRELI-
C.P 006/2023**

9 mensagens

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

20 de junho de 2024 às 09:20

Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

Prezados, bom dia!

Cumprimentando-os cordialmente.

Tendo em vista, o Processo nº SES-PRO-2023/60773, na modalidade Chamamento Público, tendo como objeto ***“Credenciamento de interessados na prestação de serviços laboratoriais especializados de Média Complexidade Ambulatorial para realização de exames com finalidade diagnóstica de anatomopatologia, imunohistoquímica e citopatologia, destinados a atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS no Estado de Mato Grosso”***.

Considerando que recebemos o Envelope de Habilitação da empresa : INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.676.945/0001-77, a fim de se credenciar no chamamento público supracitado.

Desta forma, encaminhamos em anexo a documentação da empresa para a realização de parecer técnico com relação aos **documentos técnicos da licitante** (Atestado de capacidade técnica e o Certificado de Regularidade de Inscrição da Empresa em conselho regional de Medicina) e demais documentações conforme item 6 do Edital em anexo, bem como a proposta de preço para análise e aprovação.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.*Secretaria de Estado de Saúde – SES**Coordenadoria de Aquisições - CA**Superintendência de Aquisições e Contratos**Palácio Paiaçuás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),**Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.***DOC. HAB. INSTITUTO CUIABANO_compressed.pdf**

2360K

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

20 de junho de 2024 às 13:23

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que durante a análise da documentação solicitada em diligência para a empresa **INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR**, não foram apresentadas as Documentações solicitadas, conforme abaixo:

1. *Alvará de funcionamento;*
2. *Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica para o serviço objeto do contrato, informando nome, cpf, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional;*
3. *Registro ou inscrição do profissional Enfermeiro Responsável Técnico na entidade profissional competente (COREN-MT) com comprovante de endereço;*
4. *Declaração ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada;*
5. *Prova de que a proponente possui PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) /Programa de Gerenciamento de Riscos PGR;*
6. *Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.*

Isto posto, solicitamos nova diligência junto à empresa, para que possamos concluir a análise da documentação técnica.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 006

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Matrícula 304471 - Membro

MARCIANO MARCELINO DA SILVA

Matrícula 120311 - Membro

GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO

Matrícula 304717 - Membro

Graciele Alves.

**VICTOR AFONSO DE ARRUDA**

Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde – SES/MT

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde**Governo de
Mato
Grosso**COORDENADORIA DE CONTRATUALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Programação, Controle e Avaliação
(65) 3613-5348
(65) 9 8432-2972
Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05 - Centro Político e Administrativo
CEP: 78050-970 - Cuiabá-MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

20 de junho de 2024 às 15:55

Prezados (as), boa tarde!

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos diligência junto à empresa INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR para a adequação da documentação para credenciamento junto ao Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, consistente em:

1. A proposta para **Cirurgia Ortopédica (Lote 05)** encontra-se ausente os procedimentos: 0408010142, 0408010150, 0408010185, 0408010215, 0408010223, 0408010231, 0408020032, 0408020105, 0408020326, 0408020334, 0408020601, 0408030399, 0408030542, 0408030607, 0408040165, 0408050039, 0408050136, 0408050152, 0408050160, 0408050179, 0408050349, 0408050659, 0408050764, 0408050799, 0408050861, 0408050888, 0408050896, 0408060018, 0408060050, 0408060093, 0408060140, 0408060158, 0408060166, 0408060182, 0408060190, 0408060212, 0408060310, 0408060352, 0408060360, 0408060379, 0408060441, 0408060450, 0408060468, 0408060476, 0408060484, 0408060611.

2. A proposta para **Cirurgia Geral (Lote 07)** encontra-se ausente os procedimentos: 0408010142, 0408010150, 0408010185, 0408010215, 0408010223, 0408010231, 0408020032, 0408020105, 0408020326, 0408020334, 0408020601, 0408030399, 0408030542, 0408030607, 0408040165, 0408050039, 0408050136, 0408050152, 0408050160, 0408050179, 0408050349, 0408050659, 0408050764, 0408050799, 0408050861, 0408050888, 0408050896, 0408060018, 0408060050, 0408060093, 0408060140, 0408060158, 0408060166, 0408060182, 0408060190, 0408060212, 0408060310, 0408060352, 0408060360, 0408060379, 0408060441, 0408060450, 0408060468, 0408060476, 0408060484, 0408060611.

Assim, em relação aos itens 1 e 2 acima listados, informamos que o edital prevê "Item 6.12.4 A proposta de modelo de carta de credenciamento deverá contemplar todo o LOTE ou grupo de procedimentos" e "Item 14.1 Será admitida a subcontratação, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento), dos serviços objeto do Contrato".

Isto posto, solicitamos nova diligência junto à empresa, para que possamos concluir a análise da documentação técnica.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 006

VICTOR AFONSO DE ARRUDA*Matrícula 304471 - Membro***MARCIANO MARCELINO DA SILVA***Matrícula 120311 - Membro***GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO***Matrícula 304717 - Membro**Graciele Alves.**Victor Afonso de Arruda***VICTOR AFONSO DE ARRUDA**

Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde – SES/MT



[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

20 de junho de 2024 às 15:57

Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

Boa tarde, prezados!

Acusamos o recebimento, iremos solicitar as devidas diligências.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 3613-5410.*Secretaria de Estado de Saúde – SES**Coordenadoria de Aquisições - CA**Superintendência de Aquisições e Contratos*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

14 de agosto de 2024 às 16:21

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo documentos diligenciados.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

11 anexos

-  **4. ALVARA DE FUNCIONAMENTO 2024.pdf**
241K
-  **5.Quadro Equipe tecnica assinado.pdf**
73K
-  **7.1Contrato Locatario Ambulancia.pdf**
350K
-  **6.Doc Enfermeira.pdf**
1000K
-  **7.PGR assinado.pdf**
1009K
-  **8.PPRA-INSTITUTO CUIABANO_ASSINADO.pdf**
684K
-  **9.Modelo Me e EPP assinado.pdf**
118K
-  **11.Declaracao de inexistencia de fatos assinado.pdf**
84K
-  **7.PGR.pdf**
1518K

**CADASTRO SEPLAG.pdf**

95K

**12.Carta de credenciamento atualizada.pdf**

1706K

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

15 de agosto de 2024 às 14:29

Prezados (as), boa tarde!

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos diligência junto à empresa INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR, informamos que não houve ajuste nos LOTES conforme descrito no Edital Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT.

Isto posto, solicitamos nova diligência junto à empresa, para que possamos concluir a análise da documentação técnica.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 006

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Matrícula 304471 - Membro

MARCIANO MARCELINO DA SILVA

Matrícula 120311 - Membro

GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO

Matrícula 304717 - Membra

Graciele Alves.

Victor Afonso de Arruda

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde – SES/MT

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



**Governo de
Mato
Grosso**



**COORDENADORIA DE CONTRATUALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Programação, Controle e Avaliação

(65) 3613-5348
(65) 9 8432-2972

Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05 - Centro Político e Administrativo
CEP: 78050-970 - Cuiabá-MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>
Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

15 de agosto de 2024 às 17:15

Prezados (as), boa tarde!

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos diligência junto à empresa INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR, informamos que não foi apresentado a Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente e estar assinada pelo representante legal da empresa), conforme descrito no Edital Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT.

Isto posto, solicitamos nova diligência junto à empresa, para que possamos concluir a análise da documentação técnica.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 006

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Matrícula 304471 - Membro

MARCIANO MARCELINO DA SILVA

Matrícula 120311 - Membro

GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO

Matrícula 304717 - Membra

Graciele Alves.

Victor Afonso de Arruda

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde – SES/MT



[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

30 de agosto de 2024 às 10:16

Para: Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

Bom dia Prezados!

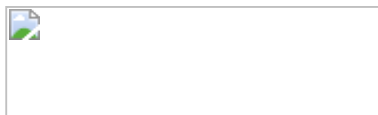
Tendo em vista que por diversas vezes foi solicitado os documentos faltantes da empresa: **INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE**, e não obtivemos nenhum retorno.

Diante do exposto, solicitamos o parecer final da empresa requerente.

Atenciosamente,

Antonio Lucas

Telefone: (65) 3613-5410.



Secretaria de Estado de Saúde – SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),

Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde <ccss@ses.mt.gov.br>

2 de setembro de 2024 às 11:04

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Prezados, bom dia!

Encaminhamos o Relatório Técnico nº 019/2024, referente a análise da documentação técnica do **INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR** com vistas ao credenciamento no Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, o qual nos manifestamos **DESFAVORÁVEL**, a sua habilitação técnica.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 006

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Matrícula 304471 - Membro

MARCIANO MARCELINO DA SILVA

Matrícula 120311 - Membro

GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO

Matrícula 304717 - Membro

Graciele Alves.

Victor Afonso de Arruda

VICTOR AFONSO DE ARRUDA

Coordenador de Contratualização de Serviços de Saúde – SES/MT



[Texto das mensagens anteriores oculto]



PARECER FINAL INSTITUTO CUIABANO.pdf
1068K

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 019/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES-MT
DADOS DA UNIDADE: INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR.
CNPJ: 07.676.945/0001-77.

1. RELATÓRIO

A Comissão Especial de Contratação do Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, composta pelos Servidores: Victor Afonso de Arruda, Matrícula nº 304471, Marciano Marcelino Aquino da Cruz, Matrícula nº 120311, Graciele Alves Pereira Francisco, Matrícula nº 304717 e Marcionita Jose Curvo de Moraes, Matrícula nº 93180, designados pela Portaria nº 629/2023/SES/MT, no exercício das funções esculpidas no artigo 4º da supracitada Portaria, e com supedâneo na Lei Federal nº 14.133/2023, emite o presente Relatório Técnico nº 19/2024.

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

O presente relatório tem por base a análise da documentação apresentada pela empresa **INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE POPULAR**, inscrita no CNPJ nº 07.676.945/0001-77, com endereço na Rua General Vale nº 444 Bairro: POÇÃO, Município: Cuiabá, UF: MT, CEP: 78.015.660, com vistas ao credenciamento ao Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT, o qual é seu objeto a *“contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica pré e pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso”*.

A presente análise busca apurar as condições do licitante (personalíssimas), através da verificação do conjunto de informações e documentos necessários a comprovar a aptidão para execução dos serviços objeto do edital.

Nos termos do art. 4º da Portaria nº 692/2023/GBSES, cabe a esta comissão o recebimento, análise, julgamento validação dos documentos habilitatórios técnicos e análise das propostas relativas ao Chamamento Público nº 006/2023, para o credenciamento e habilitação das empresas.



2.1.Habilitação Técnica:

A análise da documentação técnica permite comprovar a aptidão do licitante para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da dispensa.

Em primeira análise, foram validados os documentos: Atestado de capacidade técnica, Certificado de Regularidade Estabelecimento (CRM), Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços (aferido pela inscrição CNPJ), Alvará Sanitário; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS); Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; Certidão de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso e perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa; Certidão de regularidade fiscal perante a União, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa; Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa; Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES); Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB; Execução do serviço a ser licitado referido no âmbito de sua atividade econômica, Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica (CRM), Proposta apresentada para o Lote 01 (Tomografia Computadorizada) contemplando todos os procedimentos, dentro da capacidade instalada da empresa, para as Macrorregiões Centro Norte – Sul – Oeste - Leste – Centro Noroeste); Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas, Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração,



conforme art.1º inciso X, da lei complementar Estadual Nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da lei Nº 14.133/2021, Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante, Declaração para fins do disposto no inciso VI, art 68 da Lei Nº 14.133/2021, que não possuem seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da constituição federal, Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da lei Nº 14.133/2021, Alvará de funcionamento, Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica para o serviço objeto do contrato, informando nome, cpf, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional; Registro ou inscrição do profissional Enfermeiro Responsável Técnico na entidade profissional competente (COREN-MT) com comprovante de endereço É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões: da comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa; Declaração' ou cópia de contrato de que a empresa dispõe de ambulância para remoção do paciente, completamente equipada; Prova de que a proponente possui PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)/Programa de Gerenciamento de Riscos PGR; Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Prosseguindo, fora solicitado diligência para apresentação dos seguintes documentos: 1. A proposta para Cirurgia Ortopédica (Lote 05) encontra-se ausente os procedimentos: 0408010142, 0408010150, 0408010185, 0408010215, 0408010223, 0408010231, 0408020032, 0408020105, 0408020326, 0408020334, 0408020601, 0408030399, 0408030542, 0408030607, 0408040165, 0408050039, 0408050136, 0408050152, 0408050160, 0408050179, 0408050349, 0408050659, 0408050764, 0408050799, 0408050861, 0408050888, 0408050896, 0408060018, 0408060050, 0408060093, 0408060140, 0408060158, 0408060166, 0408060182, 0408060190, 0408060212, 0408060310, 0408060352, 0408060360, 0408060379, 0408060441, 0408060450, 0408060468, 0408060476, 0408060484, 0408060611.

2. A proposta para Cirurgia Geral (Lote 07) encontra-se ausente os procedimentos: 0408010142, 0408010150, 0408010185, 0408010215, 0408010223, 0408010231, 0408020032, 0408020105, 0408020326, 0408020334, 0408020601, 0408030399, 0408030542, 0408030607, 0408040165, 0408050039, 0408050136, 0408050152, 0408050160, 0408050179, 0408050349, 0408050659, 0408050764, 0408050799, 0408050861, 0408050888, 0408050896, 0408060018, 0408060050,



0408060093, 0408060140, 0408060158, 0408060166, 0408060182, 0408060190, 0408060212, 0408060310, 0408060352, 0408060360, 0408060379, 0408060441, 0408060450, 0408060468, 0408060476, 0408060484, 0408060611.

Assim, em relação aos itens 1 e 2 acima listados, informamos que o edital prevê *"Item 6.12.4 A proposta de modelo de carta de credenciamento deverá contemplar todo o LOTE ou grupo de procedimentos"* e *"Item 14.1 Será admitida a subcontratação, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento), dos serviços objeto do Contrato"*.

Ausência da declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente e estar assinada pelo representante legal da empresa), conforme descrito no Edital Chamamento Público nº 006/2023/SES/MT.

Diligenciada, a empresa não apresentou as adequações necessárias conforme explícito no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES-MT**, no qual é imprescindível para configurar a habilitação favorável.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em relação a **habilitação técnica** a Comissão Especial de Contratação do Chamamento Público nº 006/2023, opina **DESAVORÁVEL** à Habilitação/Credenciamento da empresa **INSTITUTO CUIABANO DE SAÚDE POPULAR**.

Outrossim, registra-se a ausência da Sra. Marcionita Jose Curvo de Moraes, Matrícula nº 93180, membro desta Comissão, a qual não conseguimos contato.

Para fins de registro, a Portaria nº 692/2023/GBSES em seu art. 4º dispõe que: *"A Comissão Especial de Contratação funcionará sempre com participação de no mínimo três membros da presente equipe. Devendo registrar o motivo de eventuais ausências, bem como, assinar os documentos técnicos de habilitação"*.

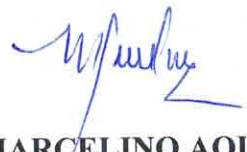
É o nosso parecer.

Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2024.


VICTOR AFONSO DE ARRUDA
Matrícula nº 304471

Membro


GRACIELE ALVES PEREIRA FRANCISCO
Matrícula nº 304717
Membro


MARCIANO MARCELINO AQUINO DA CRUZ
Matrícula nº 120311
Membro

MARCIONITA JOSÉ CURVO DE MORAES
Matrícula nº 93180
Membro